

MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0019/CMP/20 de 07/08/2020

Aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, a Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves, o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Brilhante, o Senhor Vereador Dr. Pedro Martins e o Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murtinho comigo, Clara Leitao, Assistente técnica, que secretariei.

Ausência de membro da Câmara

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Então, Srs. Vereadores, muito bom dia a todos. Já com vinte minutos de atraso, vamos iniciar a nossa reunião de Câmara de 7 de agosto de 2020.

Em primeiro lugar, dar nota da ausência justificada do Sr. Presidente, Dr. Diogo Mateus, por se encontrar em período de férias.

Depois, começar de imediato – para não perder mais tempo – pelo Período de antes da ordem do dia. E eu queria aqui trazer meia dúzia de informações, que entendo importante trazer ao órgão Câmara.

E iniciava, em primeiro lugar, por um agradecimento público à Dra. Ana Abrunhosa, e de igual forma também à Dra. Isabel Damasceno, pela presença honrada que nos deram na inauguração das Festas do Bodo, e na inauguração do Jardim do Cardal, na passada sexta-feira. Agradecer-lhes de forma sincera a forma carinhosa com que nos visitaram, e que nos deixou cheios de orgulho pela sua presença e carinho.

Depois, dar-vos nota de que relativamente à situação epidemiológica de Covid-19 no Concelho de Pombal, os dados que nós temos, à data de ontem, dia 6 de agosto, tinham estes números: casos confirmados, estamos com noventa e seis casos confirmados, continuamos com o número de dez óbitos confirmados, e temos neste momento em recuperação um caso apenas, e temos cinco casos em vigilância. Portanto, este é o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

número de casos que temos atualmente no Concelho de Pombal, estamos neste momento há onze dias sem novos casos no Concelho de Pombal.

Depois, dar-vos também a seguinte informação importante: no âmbito da candidatura que o Município de Pombal submeteu em 2014 ao PO-SEUR, no âmbito do ciclo urbano da água, num aviso que, na altura, estipulava um limite máximo de 3.000.000€, o Município candidatou três operações – nomeadamente a obra de saneamento ali da Roussa, Crespos, toda aquela zona, uma intervenção a realizar na zona das Moutinhas, Outeiro da Cruz, e também outra operação, neste caso a obra da rede de saneamento de Outeiro do Louriçal – Foitos. E o investimento realizado nestas três operações rondava os 2.000.000€ - portanto, ainda longe do limite máximo que foi atribuído a esse aviso. O Município efetuou uma reprogramação a esta candidatura, reprogramação esta que veio agora aprovada, que coloca o Município no limite máximo de financiamento, de 3.000.000€, e isto acontece porque incluímos nesta candidatura – e deixe-me também explicar que nesta candidatura estava previsto o redimensionamento da estação elevatória de Casais Loureiros, no Louriçal, mas com a solução da nova estação elevatória de S. João das Tábuas, acabaram os nossos serviços por centralizar toda a elevação das águas residuais para a ETAR do Louriçal na estação elevatória de S. João das Tábuas. E tendo em conta esta alteração, fizemos a reprogramação à nossa candidatura, introduzindo aqui o nosso emissário de Carnide – Louriçal, assim como a respetiva estação elevatória. E portanto, com esta reprogramação, acabámos por, nesta operação de Outeiro do Louriçal – Foitos, em que tínhamos um financiamento de 1.012.000€, passámos para um financiamento de 2.046.000€, a somar ao financiamento que já tínhamos das outras duas operações. E portanto, nós estávamos aqui com um financiamento comunitário para estas obras de 2.000.000€, atingimos o limite dos 3.000.000€, e portanto, acabámos, neste momento, com esta reprogramação, por aumentar a nossa linha de financiamento em mais um milhão de euros, em números redondos, matéria que, aliás, já foi submetida à despesa, e estamos a todo o momento a aguardar a receita.

Neste caso, não é 85%, porque a operação do Outeiro do Louriçal, com esta reprogramação, tem um investimento total, que contempla a obra do Outeiro do Louriçal – Foitos, na ordem de 1.100.000€, contempla agora, nesta mesma operação, a obra do emissário de Carnide – que só essa obra são 3.000.000€ - mais a estação elevatória de S. João das Tábuas, que tem um orçamento de obra de 700.000€. E portanto, estamos a falar aqui de um investimento global na ordem dos 5.000.000€. Isto dá uma taxa de cofinanciamento de valor elegível na ordem 55%. Mas, esta foi a forma que nós encontramos, e não havendo novos avisos, para financiar, de certa forma, o emissário de Carnide – Louriçal, assim como a respetiva estação elevatória. Portanto, nós já não tínhamos aqui grande esperança em obter financiamento para o emissário, e conseguimos aqui um milhão de euros para o emissário de Carnide – Louriçal.

Depois, dar-vos nota também que depois de muitos anos de luta – e aqui o Eng.º Narciso Mota conhece bem a dificuldade que foi levar a cabo esta intervenção, mais de vinte e cinco anos tivemos aqui de negociações – iniciaram-se na passada quinta-feira, dia 30 de julho, os trabalhos de conclusão da beneficiação e alargamento do Caminho Municipal 1048, entre Vermoil e Meirinhas, na Mata do Casal Galego, nos limites das Freguesias de Vermoil e Meirinhas. Foram vinte e cinco anos de lutas, desde que estou aqui na Câmara,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

há sete anos, foram sete anos de negociações com os proprietários, nunca foi possível negociação com pelo menos dois deles – e os Srs. Vereadores têm essa noção, porque veio a esta Câmara todo o processo de expropriação, processo esse de expropriação que foi concluído há sensivelmente três semanas, com a posse administrativa dos terrenos, e iniciámos a intervenção na passada quinta-feira, iniciaram de forma calma e tranquila. E portanto, durante esta semana, eu julgo que os trabalhos até deverão ficar praticamente concluídos.”

Narciso Mota (Vereador):

“Os dois proprietários confinantes com a estrada cortaram relações com o ex-Presidente da Câmara, comigo, um até é meu familiar, que eu sou padrinho até de um filho dele, etc. Agora, foi preciso uma expropriação, levou muitos anos a expropriação a fazer, os dois estavam intransigentes, não permitiam que as oliveiras fossem arrancadas, que eram centenárias, nem do lado direito, nem do lado esquerdo. Agora, houve uma notícia no jornal, que era só um dos proprietários. É tendenciosa essa notícia, foram dois proprietários, e um deles – talvez aquele que não é citado na comunicação, e que não é meu familiar – foi muito mais exigente, muito mais intransigente do que o outro, porque o outro dizia que deixava alargar, se fossem os dois a alargar simetricamente, para o mesmo lado do eixo da via. Portanto, foram os dois teimosos, ainda bem que agora a expropriação foi a bom termo, levou muitos anos, mas a estrada já tem outra segurança, outra dimensão, que é de acordo com o redimensionamento da ponte, que foi feito na altura.

Portanto, felicito a Câmara por ter conseguido a concretização dessa obra. Mas, gostava de saber qual foi, em termos de peritagem, o valor do terreno pago, e a quanto o metro quadrado daqueles terrenos, que deviam ter cedido gratuitamente para a Câmara.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Sr. Vereador, eu neste momento não tenho essa informação aqui à mão, mas há uma coisa que lhe garanto: ficou mais caro o trabalho que a Câmara teve, do que aquilo que pagou aos proprietários. Mas, se depois quiser essa informação, eu peço aos serviços para lhe fazer chegar. Sei que o valor das oliveiras foi avaliado em 40€ cada uma. O metro quadrado de terreno, não tenho agora preciso, mas posso, depois, facultar-lhe essa informação no fim da reunião de Câmara.

Srs. Vereadores, continuando aqui com as informações que tinha para vos dar, em nome do Município de Pombal, quero também dar os parabéns à Sofia Lavreshina, a jovem Pombalense, atleta da Juventude Vidigalense, que se sagrou campeã nacional em trezentos metros barreiras, com 45,72 segundos, nos campeonatos nacionais de sub-18 que se realizaram no passado fim de semana, aqui no Concelho de Pombal, mais concretamente no Estádio Municipal. Portanto, seguem daqui, do órgão Câmara Municipal de Pombal, os nossos parabéns pelo resultado obtido por esta Pombalense.

Depois, quero também dar-vos nota de que em cima das vossas secretárias têm aí o programa do Festival “Sete Sóis, Sete Luas”, que se iniciou esta semana, com uma residência artística de Street Art, com espetáculos, a partir de hoje, na Praça Marquês de Pombal, dando continuidade aqui à componente cultural que estamos a desenvolver na Praça Marquês de Pombal, ao longo do mês de julho, e o mês de agosto, e que continuará



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

também, depois, em setembro. E portanto, têm aí o programa, e ficam desde já convidados a participarem na programação.

Depois, dar-vos também nota que decorreu, na passada quarta-feira, a Assembleia Geral do Turismo do Centro de Portugal. E aqui, quero trazer este tema apenas porque nesta Assembleia Geral foi aprovada a admissão da Associação Comercial e de Serviços de Pombal à Turismo do Centro de Portugal. E portanto, queria aqui manifestar também o meu regozijo, e em nome da Câmara, pela proposta que foi dirigida ao Turismo do Centro de Portugal pela Associação Comercial e de Serviços de Pombal, e portanto, fica este registo aqui também para os Srs. Vereadores.

Depois, e para concluir, tinha aqui dois assuntos, um deles que já foi aqui trazido, julgo que na última reunião de Câmara, por um dos Srs. Vereadores, e que tem, da parte do Município, tido aqui bastante atenção e preocupação, que tem a ver também com informações que têm vindo a público, nas redes sociais, na imprensa, que são eventuais descargas poluentes no Rio Arunca, que estão a acontecer a montante da cidade de Pombal. Dar-vos nota desta articulação que temos mantido com o Comando Territorial da GNR de Pombal, nomeadamente com o SEPNA, e o acompanhamento do trabalho que eles têm feito ao longo das últimas semanas, e tenho estado também em contato permanente, tanto com a equipa do SEPNA, assim como com o Sr. Comandante Territorial da GNR de Pombal, o Capitão Sérgio Santos. E queria dar-vos nota daquele que é, à data de ontem, o balanço daquilo que têm sido as diligências que o SEPNA tem feito nas últimas semanas – eles receberam a primeira denúncia através do SOS Ambiente, no passado dia 6 de julho, foi a partir daí que iniciaram, no fundo, o trabalho que têm feito nas últimas semanas – e a primeira denúncia até vinha no seguimento da presença de lontras mortas no Rio Arunca, alegadamente por consequência da existência de poluição no curso de água. A GNR tomou de imediato as diligências no local, por parte dos seus militares, nomeadamente os adstritos ao Núcleo de Proteção Ambiental do SEPNA. No entanto, não foram verificados quaisquer factos denunciados.

Não obstante o exposto, também transmite a GNR, o Sr. Comandante, que não é alheia à GNR toda a imagem que tem saído publicamente, nomeadamente no Facebook, nas redes sociais, com a continuação e a existência de descargas poluentes para o Rio Arunca, e tem havido aqui da parte da GNR uma preocupação acrescida, por parte do SEPNA, em acompanhar essas mesmas denúncias, têm feito diversos patrulhamentos diários, efetuados junto às margens do Rio Arunca, e referem que, em relação ao solicitado – porque também temos solicitado essa informação à GNR, e até à data de ontem, não tinham ainda sido verificadas quaisquer irregularidades.

Portanto, Srs. Vereadores, é esta a informação que o Município de Pombal tem até ao momento, sobre este crime ambiental que está a acontecer no nosso Rio Arunca, que acaba por ter reflexos também no espelho de água que temos aqui no centro da cidade, mas, obviamente que não é essa a principal preocupação do Município; a preocupação do Município prende-se exatamente com o foco de poluição que acaba por afetar toda a galeria ripícola do Rio Arunca. E portanto, mantemos esta preocupação, e vamos fazendo tudo o que estiver ao nosso alcance para procurar perceber e identificar, no fundo, os prevaricadores.

E finalmente, Srs. Vereadores, não posso deixar de o fazer, é a título individual que o vou



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

fazer, mas julgo que o devo fazer junto de todos vós, Vereadores aqui presentes, porque houve algo que saiu deste fórum para fora desta sala, que, no fundo, acaba por, do meu ponto de vista, criar uma péssima imagem do órgão que representamos. E eu estou a referir-me a uma imagem que terá sido retirada da votação do ponto de pedido de alteração da localização da Farmácia Barros, votação essa que aconteceu, se bem se recordam, na última reunião de Câmara, e apareceu nas redes sociais uma imagem da votação desse mesmo ponto. Srs. Vereadores, essa imagem só pode ter saído das pessoas que aqui estão dentro, ou dos Srs. Vereadores, ou do Sr. Presidente. E portanto, não há outra hipótese de ela ter saído daqui. Da forma humilde que me caracteriza, dar-vos nota, a título pessoal, que a mim me deixou profundamente triste, zangado, porque a política não é isto, Srs. Vereadores, a política não é isso. Para mim, torna-se demasiado evidente que houve abuso de poder de um dos membros deste órgão, que desprestigia o órgão, e que acaba por denegrir a imagem de um dos Vereadores, que cometeu um lapso, e o lapso foi um engano técnico, e obviamente que todos nós somos seres humanos, e também não gostamos que o nosso nome ande espalhado na rua, da forma e nos termos em que foi colocado, em tom de gozo.

Portanto, Srs. Vereadores, fica apenas esta mensagem para meditação e reflexão de cada um de vós.

Posto isto, Srs. Vereadores, abro as inscrições para o período de antes da ordem do dia. Quem se quer inscrever?

Dra. Ana Cabral, tem a palavra."

Ana Cabral (Vereadora):

"Então, muito bom dia a todos, caros colegas Vereadores, Sr. Vice-presidente, obrigada, órgãos de comunicação social – não estão presentes, mas deixo também esse cumprimento, e aos nossos técnicos aqui presentes, e ao Gabinete de Comunicação, e o Gabinete do Sr. Presidente, como é lógico.

Eu só trago aqui duas notas também para partilhar convosco, porque me parece que são importantes. Uma delas decorre também da informação que o Sr. Vice-presidente acabou de dar sobre a situação Covid no nosso concelho. Eu quero informar este órgão que estou com a Autoridade de Saúde, com a Proteção Civil e com a Segurança Social a organizar uma calendarização, a iniciar na próxima semana, em princípio, e durante os meses de agosto e setembro, fazendo uma visita a todas as ERPI's do nosso concelho – são trinta e seis, porque são IPSS's e os lares particulares, com acordos com a Segurança Social, como é lógico – numa atitude de medidas de prevenção. É uma medida de caráter preventivo, perceber se, de facto, os planos de contingência estão adequados, ou se mantêm adequados – porque nós fizemos isso em março, e agora vou voltar a fazer, mas vamos fazer esta equipa multidisciplinar, que vai passar por todas as ERPI's, e também numa atitude de sensibilização e de formação, digamos assim, prevenindo já esta possibilidade de nova vaga que se perspetiva, ou não – isso agora também depende muito do que irá acontecer. De qualquer forma, nós não queremos deixar de fazer este trabalho agora, que o podemos fazer de uma forma, antecipando a situação – em março fomos todos apanhados de surpresa, e portanto, foi feito a partir do momento em que fomos apanhados de surpresa; neste momento, não, temos tudo acautelado, eu tenho já o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

cronograma, já estou a trabalhar com esta equipa para podermos avançar com isso, porque são muitas IPSS's, e começarmos a avançar com isso já na próxima semana. Isto no que diz respeito à ação social.

No que diz respeito à educação, também partilhar convosco que, como também já tinha dito aqui numa das últimas reuniões – até fui interpelada pela Dra. Odete, e tive oportunidade de informar – eu fiz uma primeira reunião com diretores e adjuntos do 1.º ciclo e educação pré-escolar para perspetivar o arranque do próximo ano letivo, que estamos agora já em cima dele. Nessa altura, tinham sido emanadas, três ou quatro dias antes, as orientações do Ministério da Educação e da DGS, e portanto, ainda estava tudo a tentar perceber o que tínhamos que fazer. Depois dessa primeira reunião, cada adjunto fez as reuniões com os seus docentes e educadores de infância, com os coordenadores, perceber, de facto, quais eram as reais necessidades, porque foi isso que eu pedi para me fazerem chegar, eles fizeram o levantamento, foi-me encaminhado o levantamento, e agora já estou a fazer reuniões setoriais. Estou com Presidentes de Junta e os coordenadores dos Agrupamentos em cada escola, para perceber no local se aquela listagem que nos foi feita, ou aquelas necessidades que nos foram identificadas, o que é que, de facto, é necessário, como é que podemos agilizar e simplificar alguns dos procedimentos.

Também dizer-vos que isto é um trabalho que eu estou a fazer, caso a caso, estou a passar por todas as escolas, em todos os locais, com os Presidentes de Junta, obviamente, e com os professores. Não é fácil, são situações que não vão ser fáceis, principalmente por causa dos recursos humanos, porque a perspetiva do Ministério da Educação é que as crianças ocupem sempre o mesmo espaço, e nós sabemos que temos crianças a entrar no estabelecimento de ensino às oito da manhã e a sair às sete da noite, e portanto, isto é muito complicado, mas estamos a tentar, de facto, em conjunto, ultrapassar, e entre todos, organizar este trabalho.

Dizer-vos que estamos – eu, pelo menos, fiquei muito feliz, apesar de termos que estar agora aqui durante o mês de agosto a alterar, a requalificar, ou a encontrar aqui soluções para dois estabelecimentos de ensino. Em termos de rede escolar, nós temos mais duas salas de jardim de infância novas, uma na Ilha, e uma nos Vieirinhos. Nós já tínhamos tido três salas, tínhamos perdido uma em anos anteriores – por acaso, em 2018, quando eu fiz um dos levantamentos, perspetivando o número de crianças da educação pré-escolar, nessa altura apercebi-me que em 2020/21, iríamos ter aqui um crescendo de crianças, e, de facto, temos estas duas salas novas, estive ontem também com o Sr. Presidente da Junta e com o Agrupamento nestes dois locais, para vermos como fazer para que tudo corra bem com estes dois espaços, por causa dos tempos livres, refeições e tudo isso.

Também dizer-vos que no 1.º ciclo, temos mais uma sala do 1.º ciclo em Albergaria dos Doze, o que também é saudável, é bom. Para além disso, temos também um acréscimo de alunos em diversas escolas, nomeadamente também na Conde de Castelo Melhor, em Pombal, temos mais duas turmas, Pelariga e Vila Cã, que temos mais número de alunos, tendo a capacidade máxima nas turmas do 1.º ciclo existentes. Na Conde de Castelo Melhor, para além das que tínhamos, temos mais duas turmas na Conde de Castelo Melhor. Tudo isto é bom, mas também exige agora, durante o mês de agosto, um trabalho



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

muito assertivo e muito articulado com os Agrupamentos, com as Juntas de Freguesia e com as Associações de Pais, que eu também quero chamar a seguir a isto.

Pronto, dizer-vos que também estamos, neste momento – como sabem, também já tinha trazido isso a outra reunião de Câmara – com as intervenções de requalificação do Centro Escolar de Albergaria dos Doze e do Centro Escolar dos Vieirinhos. Tenho tido oportunidade de seguir estes trabalhos, e também espero que no início do ano letivo esteja tudo organizado e articulado.

Portanto, eram estas duas informações que eu vos queria transmitir.

Muito obrigada.”

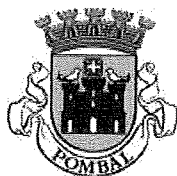
Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Obrigado, Sra. Vereadora. Quem mais se quer inscrever? Sr. Eng.º Narciso Mota, tem a palavra”

Narciso Mota (Vereador):

“Falou há pouco no Rio Arunca, na poluição, mas eu recomendava aqui, em termos de preocupação da Câmara, uma necessidade de limpeza de todas as ribeiras e de todos os rios do concelho, tendo em conta o estado caótico em que eles se encontram, em termos de limpeza, não só do próprio rio, mas também das respetivas margens. Nós acabámos, a nível nacional, com os guardas florestais e os guarda-rios, foi um erro muito grande que se cometeu, e agora não há ninguém que trate, efetivamente, dessa preocupação de manter tudo limpo junto ao rio, para evitar inundações, e até a própria floresta, também ninguém limpa, começando pelo próprio Estado, a dar um péssimo exemplo.

Nós, em Pombal, temos tido uma atitude muito correta e muito responsável, da limpeza das margens e das bermas das estradas, ruas e tudo o que é alcatroado, nos dez metros, o que não acontece, por exemplo, em Leiria, que toma uma medida drástica, de mandar cortar os pinheiros, sejam pinheiros mansos, sejam eucaliptos, a três metros de distância das valetas das estradas camarárias, que penso que isso é contraproducente e não está em sintonia com o verdadeiro interesse económico do país, porque a floresta arde só quando ela não é limpa, uns limpam e outros não limpam, e a Câmara deve ter, efetivamente, a fiscalização eficaz, seja através das forças de segurança que temos, seja através do sistema de fiscalização da Câmara, para que aquelas serventias que estão paralelas com os rios – com o Rio Arunca, com a Ribeira de Carnide, etc. – que servem e mantêm um acesso e a mobilidade às propriedades, que é o minifúndio que existe no concelho, que sejam efetivamente salvaguardados e limpos, porque as canas continuam a crescer, com as passagens de tratores, de equipamento, e de meios necessários à preservação e à limpeza das restantes propriedades confinantes com rios, ficam impraticáveis os acessos. Portanto, as canas vão crescendo, vão-se multiplicando, e impedem a passagem livre e segura das pessoas para as suas propriedades. Uns limpam, outros não limpam, e os incêndios, se houver, trazem as consequências que nós não gostamos que tenham, em termos de se fazer uma destruição daquilo que é a natureza, com os fogos que se repetem todos os anos, e uma das causas é a falta de limpeza das florestas e das propriedades agrícolas, que estão abandonadas. Sei que os proprietários, muitos deles, com as reformas que têm, não têm capacidade financeira para as limpar, mas que a Câmara tome um procedimento de diligenciar no sentido de elas serem limpas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

– se não têm capacidade para as limpar, a Câmara deve lá ir limpar – porque é uma das mais eficazes ações de combate aos incêndios na época do verão. E as inundações, com a limpeza, efetivamente, das margens das ribeiras e dos rios. Penso que já tivemos uma boa preocupação, que foi a limpeza junto às estradas, dez metros; agora, que se tenha a preocupação de tornar eficaz a limpeza das margens das ribeiras e dos rios do concelho, a nível concelhio, porque o nosso concelho é muito grande – temos a Ribeira de Carnide, temos a Ribeira do Lourical, temos a da Mata Mourisca, temos isso tudo, temos o Rio Arunca, temos o Cabrunca – enfim, tudo isso deve ser cuidado, e agora é a altura ideal de cuidar daquilo, antes das inundações.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Obrigado, Sr. Engenheiro. Quem mais se quer inscrever? Sra. Vereadora, tem a palavra.”

Ana Gonçalves (Vereadora):

“Sr. Vice-presidente, Srs. Vereadores, muito bom dia a todos.

Eu queria só fazer uma questão à Sra. Vereadora Ana Cabral, que nos fez agora um ponto de situação sobre a educação, queria só questionar, em termos de transportes escolares, e uma vez que eu ouvi – não tenho a certeza se é verdade – que a Transdev estaria em layoff, se já temos algum planeamento relativamente aos transportes das crianças no nosso concelho, para os próximos meses.

Depois, queria também, Sr. Vice-presidente, acho que aquilo que disse não foi agradável, pelo menos para mim, relativamente à votação que foi tornada pública. Como sabe, a reunião foi pública, estavam mais pessoas presentes na sala, e estar o Sr. Vice-presidente a acusar os Vereadores, ou o Presidente – porque só acusou essas pessoas – a reunião foi pública, estava a ser transmitida, e havia mais pessoas na sala, estar a acusar os seus colegas de poderem ter tirado uma fotografia da votação e torná-la pública, não me parece, sinceramente, que seja uma boa posição da sua parte.”

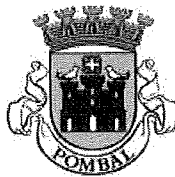
Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Faça favor.”

Michael António (Vereador):

“Bom dia a todos, caros colegas e funcionários aqui presentes.

Eu não era para intervir, e vou ser muito breve. Nem sequer era para intervir no período de antes da ordem do dia, e vou intervir, exatamente, relativamente à sua intervenção, que a Vereadora Ana Gonçalves acabou agora de mencionar. Eu não tenho que andar aqui a fazer defesa de ninguém, mas vou dizer o seguinte, e vou dizê-lo com toda a calma: Sr. Vice-presidente, eu nem sequer lhe admito, nem sequer admito a si – eu é que não admito, não é o senhor que tem que fazer esse tipo de discurso – nem sequer admito que o senhor ponha em causa, aqui, pelo menos o meu nome, porque vou dizer-lhe uma coisa: as reuniões de Câmara são públicas, as votações são públicas, os Pombalenses têm todo o direito, por Lei, de saber o sentido de votação dos membros que integram este órgão. E portanto, se alguém convive mal, ou conviveu mal com a votação que teve características, no mínimo, muito manhosas – muito manhosas, e eu cada vez menos entendo – sim, porque o Sr. Presidente, o ponto estava agendado na ordem de trabalhos, ninguém votou, da maioria, começando pelo Sr. Presidente, porque manhosamente – e este é mesmo o termo – quis saber qual ia ser o sentido de votação do resto dos membros do órgão. Eu



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

vou aqui dizer, eu convivo muito bem com as minhas decisões, eu não voto coisa nenhuma por causa do sentido de voto de qualquer um de vós, os oito presentes, nunca, voto em consciência e assumo a responsabilidade, os sentidos de voto, e aquilo que faço aqui dentro, porque eu sei que é muito fácil – porque ali foi a “chico-esperteza”, vou mandá-lhes uma casca de banana, para ver o que é que isto depois dá, que é para, depois, andar a culpar S. Exas. do centro histórico desertificar. Eu mantenho exatamente o que disse na altura, o centro histórico não desertifica por se obrigar um farmacêutico a ficar naquele local, ou não; o centro histórico precisa de vida, como eu disse, as obras de regeneração urbana são uma coisa que se desejava, e que à semelhança do que continua a ser feito, é bom para a cidade, mas as obras, por si, não resolvem coisa nenhuma, porque, depois, ou se encontram conteúdos programáticos e se põem ali funcionalidades e funções, seja de serviços, seja de comércio, seja de animação, ou então as cidades morrem, evidentemente. E portanto, não há conteúdo programático nenhum, evidentemente que as pessoas, ou vão à Loja do Cidadão, ou vão às Finanças, e ponto final.

Mas, eu volto aqui a dizer, Sr. Vice-presidente, acho que a sua intervenção é lamentável, sinceramente, porque eu volto a dizer: quando muito, o senhor pode dizer assim: “Tiraram-me uma fotografia do ambiente de trabalho, do ecrã.” Eu vou já dizer-lhe, não o fiz, mas não tenho problema nenhum, nem o senhor devia ter, nem pode ter, porque eu acho que (...) como é que funciona em democracia este órgão, Sr. Vice-presidente, sinceramente. Era só o que faltava o senhor ficar incomodado por andar aí a veicular na rede social, ou seja onde for, uma fotografia do sentido de voto. Quando muito, o senhor pode dizer que é um bocado deselegante tirar uma fotografia ao ambiente de trabalho do computador, mas acho que nem por aí. Sinceramente, acho que nem por aí.

E sabe que mais? Fugas de informação desta casa, ultimamente, nos últimos anos, tem sido uma pouca vergonha, e os senhores sabem do que é que eu estou a falar, até porque o Sr. Presidente aqui já reclamou, e até disse que ia averiguar, em termos de caso de polícia, de Polícia Judiciária – aí sim, e às vezes informações deturpadas, e aldrabadas. Agora, Sr. Vice-presidente, eu nem sabia, a reunião terá sido transmitida – acredito que sim, a Vereadora já informou, não me recordo, é provável – ainda por cima foi transmitida, Sr. Vice-presidente, e depois, não pode restringir... Passando no ecrã, ou não, já passou; agora, nem sei se passa, ou não, mas já passou. Mas, passando, ou não, isso não faz diferença rigorosamente nenhuma, não faz diferença rigorosamente nenhuma. As pessoas têm o direito de escutinar e de saber o que se passa aqui dentro, por isso é que as reuniões de Câmara são públicas e são com porta aberta – excetuando o período Covid, evidentemente.

Agora, eu volto a dizer: se alguém anda a conviver mal com a decisão que foi tomada e com o sentido de voto, isso é o problema de cada um que está aqui dentro. Não sei, espero bem que não, até porque eu vou dizer o seguinte: o ónus de a votação ser incómoda até é de quem votou a favor da deslocalização, porque é a decisão mais difícil de tomar. A sério, se alguém tinha que ficar incomodado são os outros cinco que votaram a favor de a farmácia sair dali, a não ser relativamente ao proprietário.

Agora, para terminar, porque eu disse que não ia sequer usar da palavra no PAOD, Sr. Vice-presidente, sinceramente, não pode ser assim, e o senhor tem que perceber, e tem que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

fazer aí um mea culpa, a reunião de Câmara é pública, e os cidadãos Pombalenses têm todo o direito de saber, e está plasmado na Lei, o sentido de voto de cada um. Se foi uma fotografia do ambiente de trabalho, não vejo qual é o problema. E vou dizer-lhe mais: não somos só nós, com o devido respeito, e sem querer lançar a suspeita sobre ninguém, era só o que faltava, porque o senhor, ao fazer isso, mete-nos a todos no mesmo saco e levanta a suspeita sobre todos, e isso é que é muito deselegante. Isso é que é muito deselegante. E as pessoas que estão aqui presentes, todas têm o mesmo acesso que eu tenho, e o senhor sabe tão bem como eu que qualquer pessoa fora desta sala consegue ter esse acesso, se quiser, basta perceber um bocadinho de informática, ou de uma coisa qualquer.

Tenho dito, obrigado.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Srs. Vereadores, mais alguém quer usar da palavra? Dra. Odete.”

Odete Alves (Vereadora):

“Bom, eu também não tinha planeado intervir neste ponto, mas fiquei só aqui com uma questão, relacionada, essencialmente, com a informação que foi transmitida pela Sra. Vereadora Ana Cabral, porque eu não consegui perceber muito bem, duas turmas de jardim de infância, uma turma para Vieirinhos, e a outra para a Ilha. Muito bem.

Depois, sobre esta questão que agora aqui foi debatida, eu acho que as reuniões de Câmara têm sido muito pródigas em casos, e têm-nos ocupado horas, horas e horas, manhãs, tardes, de forma completamente injustificada – penso eu – e retirando o nosso foco daquilo que verdadeiramente interessa. E sinceramente, o Sr. Vereador Pedro Murtinho, ao trazer aqui esta questão, e ao dar-lhe esta importância, também não ajuda, depois, a credibilizar o órgão, e a dignificar o órgão, penso eu. Tem direito à sua opinião, tem direito a manifestar indignação por aquilo que entender, mas acho que, sinceramente, a forma como abordou aqui a questão não ajuda também a pacificar aqui um pouco o ambiente, que tem sido bastante carregado, como sabemos.

E depois, falar de uma forma genérica – e como disse o Vereador Michael – põe-nos a todos aqui no mesmo saco. Não fui eu que o fiz, não tirei nenhuma fotografia, nem nada disso, mas ainda que o tivesse feito, se por acaso o tivesse feito, eu não vejo nada de errado. Isto é público, as reuniões são públicas, as pessoas têm o direito de saber exatamente o que se passa aqui, e cada um de nós deve estar seguro quando toma as suas decisões, e não deve ter qualquer tipo de dificuldades, depois, quando essas decisões são divulgadas – aliás, eu até acho que devem mesmo ser divulgadas.

Sobre essa questão da farmácia, já aqui falámos e já dei o meu ponto de vista, retirar dali a farmácia, do meu ponto de vista, não vai ajudar à desertificação, porque já existe essa desertificação daquela zona histórica. O que poderia dar ali alguma vida, como já falámos também aquando da discussão da ORU, é que enquanto mantivermos ali o Salão do Carmo, a fazer ali os velórios, e depois, os funerais decorrerem na Igreja Matriz, dificilmente nós vamos dar vida àquela praça. Isto é o que nós temos que pensar, é o que é que nós vamos fazer para dar vida àquela praça. Temos que retirar dali os velórios do Carmo, temos que criar uma casa mortuária, e só assim é que o conseguiremos fazer. De outro modo, não estou a ver como. Agora, obrigar alguém a manter-se ali, desta forma, também não me parece viável, nem é justo que assim seja.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

De modo que queria deixar também só esta nota final, e é só. Muito obrigada.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Obrigado, Sra. Vereadora. Mais alguém quer usar da palavra?

Então, eu respondia aqui só ao Eng.º Narciso Mota, que registei com atenção as referências que faz aqui à necessidade de limpeza do Rio Arunca e de outras linhas de água do nosso concelho. Recordo só que o Município o fez muito recentemente em todo o Rio Arunca e na Ribeira de Carnide, em 2014 e 2015, quando efetuou a limpeza integral dos dois rios que atravessam o nosso concelho, embora essa não seja uma responsabilidade municipal; legalmente, ela está atribuída aos Municípios, dentro do perímetro urbano, mas fora do perímetro urbano, de acordo com a Lei, essa responsabilidade compete aos confinantes. Ainda assim, nós temos procurado fazer esse trabalho, inclusive, como sabe, fizemos agora, no início do verão, toda esta limpeza na zona urbana da cidade, no Rio Arunca. E portanto, temos estado atentos, estamos com um mapa de medições já também terminado, para avançarmos também com a limpeza da Ribeira do Arão, assim como o Rio Anços, e portanto, também queremos avançar com a limpeza dessas duas linhas de água, à semelhança daquilo que fizemos com a Ribeira de Carnide e com o Rio Arunca.

E portanto, estamos atentos, estamos também preocupados com essa matéria, e portanto, temos feito o nosso trabalho.

Relativamente à questão que eu aqui trouxe, e volto a repetir, a título individual, Srs. Vereadores, e respondendo aqui em conjunto à Dra. Ana, ao Dr. Michael e à Dra. Odete Alves, e respondendo diretamente ao Dr. Michael, eu não falei em nome nenhum; eu fi-lo em nome individual. Aqui, Srs. Vereadores, a reunião foi pública, nós sabemos que ela foi pública, mas o acesso àquela imagem só é possível por parte dos Vereadores. Sr. Vereador, eu ouvi-o com toda a atenção.”

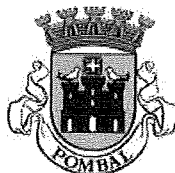
Michael António (Vereador):

“Eu não posso ficar calado quando o senhor está a dizer uma mentira. E eu apelo também, como a Dra. Odete Alves fez, Sr. Vice-presidente, se quiser manter o nível, e esta reunião de Câmara com calma, não vá por aí. Não vá por aí, sinceramente.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Sr. Vereador, posso terminar? Eu ouvi-o com toda a atenção, e portanto, pedia-lhe também esse respeito. Quando eu trago este tema, o objetivo – o meu objetivo – obviamente, é procurar transmitir-vos alguma insatisfação, porque situações como esta ajudam a manter, ou a agravar, o mau estar e ambiente dentro deste espaço, órgão Câmara. E quando o faço, a título individual, o objetivo passa exatamente por alertar que estes momentos, ou estes episódios, não são de bom tom, nem devem acontecer, porque, esses sim, agravam, não é esta minha recomendação. Mas, se quiser, tem ali o Eng.º Fernando, que lhe pode explicar se é possível que aquela imagem tenha sido retirada, que não destas mesas que aqui estão. A reunião foi pública, sim senhor, Sr. Vereador, a votação não passou nos ecrãs, ela foi visionada, e se quiserem, cada um de vós pode olhar para o vídeo e perceber o que se passou.

Mas, Sr. Vereador, a mim, o que mais me preocupa – e vou terminar – não é o ato em si – e atenção, eu não tenho redes sociais, não ligo nada a essas coisas, não foi a mim; foi a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

uma colega – foi a forma, e aquilo que se pretendeu fazer. E isto é que está em causa, e eu não gostei. E a vós, como colegas que são, Vereadores, apenas quis aqui trazer o meu desconforto perante aquilo que aconteceu, na forma, e naquilo que se procurou fazer com aquela imagem, porque as votações são públicas, são, sim senhor, mas nós sabemos com que intuito é que isto foi colocado na esfera das redes sociais. E é aqui que reside o problema. E eu quero que fique bem claro: eu não acusei nome nenhum, obviamente que eu não sei quem foi; eu não sei quem foi. Agora, o Sr. Dr. Michael não pode levar a mal – o Sr. Dr. Michael até já disse que não foi você, por isso pode ficar tranquilo. Agora, eu não posso, a bem da minha consciência – sim, temos que estar preparados, em ambiente democrático, para saber ouvir e ler, eu convivo bem com esse ambiente, Sr. Vereador. Volto a repetir, não foi comigo, mas achei muito deselegante, com aquilo que se procurou fazer com esta imagem. Da minha parte, não há problema nenhum que tirem fotografias à minha votação, nenhum; o problema está em onde, ou a quem se procurou atingir, e eu acho que isso não foi correto.

E portanto, eu não posso deixar de partilhar isto convosco. Eu podia tê-lo feito no final da reunião, a reunião hoje nem é pública. Srs. Vereadores, vocês perceberam o que é que eu estou a querer dizer: a reunião, não sendo pública, eu não faria isto numa reunião pública, transmitida, eu não o faria. E quando o faço nesta reunião, é com plena consciência de que o meu objetivo foi aquele que eu acabei de transmitir. E portanto, não houve aqui qualquer maldade da minha parte, nem apontar o dedo a cada um de vós; eu acho é que o ato e a forma como se quis atingir alguém não é a correta, para quem, como qualquer um de vós, Michael e Odete, quis aqui trazer a ideia de que isto agrava. Não, o meu objetivo foi fazer exatamente o contrário. Atos como este não ajudam, Srs. Vereadores.

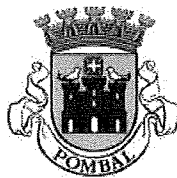
E sobre este assunto, da minha parte, está completamente encerrado.

Sim, Sra. Vereadora.”

Ana Cabral (Vereadora):

“Então, esse assunto, como me diz respeito – já agora, agradeço a todos os que estão nesta sala, que não se passe lá para fora que eu pedi ao Pedro Murtinho para me defender, não é nada disso – dizer-vos, primeiro, que eu não queria, de forma alguma, que isto viesse aqui, por isso é que o Pedro também está a falar em nome pessoal, porque eu não valorizo absolutamente nada disto, ponto final para mim.

Primeiro, de facto, eu tive ali um lapso, como já aconteceu, não foi a única vez que aconteceu nestas reuniões de Câmara – o Narciso Mota, outras pessoas já se enganaram, e aconteceu-me. Eu digo-vos, há momentos nestas reuniões em que a discussão fica tão pesada, e eu ando tão cansada – talvez seja a minha idade que já não permita outro tipo de atitude, e realmente, de facto, havia aqui uma discussão tão grande neste ponto, que não me pareceu justificada, que, na altura, realmente enganei-me. E sou uma pessoa tão honesta e tão sincera, que em vez de alterar, pedi ao Nuno, para saber como fazer. E nessa altura, alguém fez a captura de imagem. Tudo bem, cada um fica com a sua consciência. Por acaso, sei exatamente o meu sentido de voto, estou plenamente tranquila, tenho dormido plenamente tranquila, quando tenho tempo para dormir, porque, de facto, sei qual foi o meu sentido de voto, sei o que é que eu escrevi no parecer ao Sr. Presidente, sei a conversa que tivemos os três colegas, sei qual era a minha posição, e portanto,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

estou extremamente tranquila com o que aconteceu. Aconteceu-me, eu votei a favor, e queria votar contra, pedi ajuda, vieram ajudar-me, tudo bem. Sai para fora que eu sou horrível, não tenho perfil nenhum para aqui, e não sei quê. É fantástico. Agradeço mais uma vez o meu nome ter saído de uma forma péssima, realmente sou uma pessoa muito coerente, mas digo-vos, só fico triste porque eu sou uma pessoa muito coerente, realmente assumo sempre os meus erros, e digo-vos a todos, honestamente – não interessa o que é que vai passar lá para fora, não me interessa – só fiquei revoltada comigo própria, e não com o que apareceu. E vou explicar-vos por que é que fiquei revoltada comigo própria: fiquei porque eu devia ter falado, da mesma forma como o Pedro Murtinho falou, devia ter falado, devia ter comunicado a todos a minha posição e o meu sentido de voto, e se isso tivesse acontecido, certamente a pessoa já não tinha feito o que fez – ou as pessoas, ou quem foi, não interessa – não teria o comentário surgido nas redes sociais, da forma como aconteceu. Infelizmente, não o fiz, porque já havia aqui uma grande discussão, estamos aqui seis horas consecutivas a falar de nada, e não o fiz, deixei passar. A única coisa que eu recrimino em relação a este ponto foi o facto de eu não ter expressado o meu sentido de voto para todos. Aconteceu, meus amigos, é assim que se trabalha em política, certamente, e eu, tudo bem, tranquila. Já disse muitas vezes ao Michael: tudo o que se passa lá fora, tudo o que está nas redes sociais, para mim não me interessa. Gosto muito de ser coerente, gosto muito de falar olhos nos olhos, gosto de dizer aquilo que, de facto, me vai na alma, as posições que eu tomo, mas de resto, tranquila.”

Michael António (Vereador):

“Dá-me a palavra? Tem a ver com a intervenção da Vereadora, muito rápido, porque eu estou a saber agora que este assunto andou nas redes sociais, nestes termos. O Sr. Vice-presidente explicou que este assunto apareceu nas redes sociais, com uma fotografia; eu não sabia que a Sra. Vereadora tinha sido mencionada, Ana, nem sequer sabias que tu tinhas tido um sentido de voto, e depois outro...”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

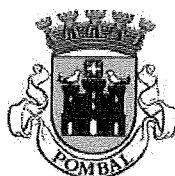
“Daí eu ter dito que o problema está na forma, e a forma como se quis utilizar aquela imagem.”

Ana Cabral (Vereadora):

“Sr. Vereador, nem foi o sentido de voto; eu enganei-me, da mesma forma que outros Vereadores já se enganaram. Eu não estou minimamente preocupada, não estou minimamente preocupada, porque o que aconteceu, têm acontecido outras coisas, certamente, e eu costumo pensar muitas vezes que todos nós temos telhados de vidro. Hoje são uns, amanhã são outros, eu estou muito tranquila.”

Michael António (Vereador):

“Já percebi, foi uma gralha, como é óbvio. Se eu percebi, a imagem que circulou foi ainda com o voto a favor. Pronto, já percebi a maldade. Eu quero aqui dizer, tens razão quando dizes isso, porque eu lembro-me aqui de uma votação, a propósito da retirada da delegação de competências, porque eu tinha votado – era só o que faltava, eu estou aqui presente na reunião, eu digo que não votei, digo dez ou quinze vezes, eu estou a dizer o ânimo e o meu sentido, estou presente na mesma reunião, ainda está a decorrer, e parece que me queriam forçar, porque gesticulei um bocadinho... Era o que faltava, eu ser



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

obrigado a votar num sentido. E portanto, percebo perfeitamente, não tenho nada a dizer. Sr. Vice-presidente, mesmo para terminar, se me disser que acha que foi deselegante, foi, tem razão aí. Agora, não pode é chamar de abuso. Eu concordo consigo, foi deselegante, e quem queria transmitir ao dono da farmácia o que se passou aqui dentro, até podia ter transmitido, porque as reuniões são públicas, mas quem o fez...”

Pedro Brilhante (Vereador):

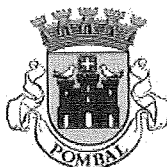
“Sr. Vice-presidente, posso? Só sobre este assunto, porque eu não estava para falar, honestamente, acho que não merece o tempo que estamos a perder com ele, com toda a honestidade. Eu concordo a cem por cento com o que a Ana disse, ou seja, não é um assunto para se trazer a uma reunião de Câmara, com toda a honestidade, por duas questões simples: independentemente de quem tenha sido, isso interessa zero. O que a Ana disse há pouco, que temos todos telhados de vidro, eu não tenho, estou à vontade com tudo, podem vasculhar a minha vida toda, tenho zero – também sou mais novo, é verdade, também sou mais novo, ainda não tive tempo, se calhar, de cometer muitos erros, é verdade.

Agora, duas coisas: primeiro, todas as votações nesta casa são públicas, devem sê-lo, e até as alterações. A Ana disse, e muito bem, eu próprio já me enganei várias vezes, e não tenho problema nenhum em justificar, se me apanharem, e dizer que me enganei, não era aquele o meu sentido de voto. Qual é que é o problema? Pior do que isso é que as pessoas lá fora também têm direito a duas coisas: a interpretar como lhes apetecer, e a dizer o que lhes apetecer. Eu acho que isto é limpo para toda a gente, qualquer pessoa tem o direito à sua opinião, independentemente de ser diferente da minha. Não temos que estar aqui a fazer de polícias, nem dos Srs. Vereadores, nem das pessoas lá fora, que têm o direito total até de não perceber aquilo que eu digo. É indiferente se é descontextualizado. O Sr. Presidente não está presente, mas, quer dizer, é a figura que mais descontextualiza. Estamos a gozar.

A mim, parece-me clara uma coisa: as pessoas têm direito a tudo. Mais, as votações deviam estar ali, em gigante, para que quando nos enganássemos todos, pudéssemos dizer que nos enganámos, para se mudar – eu enganei-me duas vezes, tive que pedir ao Salvador para me alterar o voto. E se me vierem perguntar: “Pedro, ouvi dizer que mudaste o voto...”, sim, mudei, por isto. Qual é o mal? Eu concordo com a Ana, acho que isto é absolutamente desnecessário. Eu não vou, já disse, qualificar coisas, porque temos um Presidente de Câmara que se chama Diogo Mateus, e portanto, eu não vou qualificar nada, quer dizer, a não ser que achemos que isto é tudo a gozar. Eu não vou qualificar nada.

Agora, o que eu acho, honestamente, é que estamos aqui há uma hora e pouco com um assunto que não interessa para coisa nenhuma. As pessoas têm direito à sua opinião, e até de interpretar de forma diferente. E não me parece bem este órgão ser o órgão que está a promover o arredar da informação, ou estar aqui com cuidados. Isto não é meu, tudo o que aqui está é dos Pombalenses, e é a eles que devo todas as explicações, as que me apetece dar, e as que não me apetece; aquelas que eu acho que é uma parvoíce ter que estar a dar, e aquelas que eu acho que é normal ter que dar. Agora, somos nós os polícias disto?

Pedro, honestamente, eu acho que foi infeliz, tudo bem; agora, passemos à frente, não há



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

problema nenhum. Agora, não sou eu que vou patrocinar uma condenação de quem quer que seja por ter uma opinião diferente da minha, ou até mentirosa, como é o caso, porque a Ana disse, e muito bem, que tinha uma votação diferente, e explicou que a votação era outra. Onde é que está o problema?

Vamos aos pontos.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Srs. Vereadores, assunto encerrado, permitam-me que avance.

Dra. Ana Cabral.”

Ana Cabral (Vereadora):

“Então, Sra. Vereadora, sobre a questão dos transportes escolares: como sabe, nós não temos serviço de transportes escolares; nós temos um serviço de transporte público. Também como sabe – e já foi dito na última reunião – quem está a fazer a gestão, a entidade que gere os transportes públicos neste momento é a CIM, e é a CIM-RL que está neste momento a tratar dos acordos e do concurso público com as operadoras.

O que é que o Município de Pombal fez até ao momento? Reuniu com os Srs. Diretores, verificou quais eram as necessidades relativamente aos horários, que já enviei para a CIM por duas vezes horários diferentes, porque, realmente, as orientações do Ministério da Educação, como têm vindo aos soluços, digamos assim, os Srs. Diretores não conseguiram dar-nos logo – porque não podemos esquecer que são escolas públicas e escolas com acordos com o Ministério da Educação, os nossos colégios. E portanto, isso foi feito, isso está a ser acautelado.

Além disso, foi feita uma análise minuciosa – que foi o Plano de Transportes, que veio aqui à última reunião, e vocês viram que foram georreferenciados todos os locais. Depois disso, estou a ter um trabalho de articulação com a CIM, eles já me informaram aqueles locais que não iriam ser, numa primeira análise, contemplados. E portanto, o que é que nós estamos a fazer neste momento? O serviço da educação está a purgar aqueles locais em que nós temos a certeza, ou neste momento, a Transdev não está a contemplar, e purgámos também o Pombus – porque nós, este ano, temos a mais valia do Pombus, que também nos permite reduzir o âmbito das necessidades das transportadoras. Também dizer-vos que no caso que eu sei que a Transportadora Tejo, a Lis e a AVIC já aceitaram as condições da CIM-RL, vão a concurso, e a Transdev também irá, estão em negociação. Realmente, Sra. Vereadora, eu também tenho a dizer, e já o disse na última reunião, não está a ser um processo nada simples, nós estamos muito preocupados, precisamente por causa destes horários, que alguns Agrupamentos estão a tentar reduzir o número de tempo dos alunos na escola, e portanto, estamos com essa preocupação. Mas, como isto assenta no transporte público, em primeiro lugar eu tenho que esgotar tudo o que o transporte público oferece, e depois, então, temos que ir caso a caso acertar.

Não sei se respondi. Obrigada.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Obrigado, Sra. Vereadora.

Passamos, então, ao Período da ordem do dia.”

2. Período da ordem do dia



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 6 de agosto de 2020:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de € 8.019.637,55 (oito milhões dezanove mil seiscientos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos);
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de € 2.429.315,56 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Vice Presidente informou a Câmara que entre os dias 24 de julho e 6 de agosto, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 2.481.602,33 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil seiscientos e dois euros e trinta e três cêntimos).
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 994,90 (novecentos e noventa e quatro euros e noventa cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Vice Presidente de que entre os dias 24 de julho e 6 de agosto, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações apresentadas pelos respetivos serviços e que se dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 18 - licenças de obras particulares.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.4.1. - Ratificação - Centro Escolar de Vila Cã" - Proc. n.º 64/2019 – Trabalhos complementares / Minuta do contrato adicional

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara, que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

urgente de proceder ao despacho da informação n.º 35/SOP18/20, da Secção de Obras Públicas, datada de 08-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Centro Escolar de Vila Cã" - Proc. n.º 64/2019 – Trabalhos complementares / Minuta do contrato adicional

Como é do conhecimento de V. Exa., o presente procedimento foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 20/12/2019.

Conforme determina o n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, e, atento os termos constantes no Artigo 375.º do referido diploma, em anexo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe, no montante de € 44.799,35, a celebrar com o adjudicatário a firma Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda..

À consideração de V. Exa..

O despacho do Senhor Presidente é do seguinte teor:

"Considero aprovada a minuta do contrato.

Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.

29/07/2020

O Presidente,

(a) Assinatura ilegível."

A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra da Vereadora Odete Alves, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.

2.4.2. - Fernando M. D. Santos - Informação Prévia

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao seguinte despacho do pedido de informação prévia em nome de Fernando Miguel Dias Santos, relativo à viabilidade de construção de edifícios e instalações de apoio à atividade pecuária (exploração ou núcleo de produção de bovinos - produção intensiva ao ar livre).

O despacho do Senhor Vice-Presidente é do seguinte teor:

"Por se tratar de processo com candidatura a fundos comunitários e com prazo até 31 de julho.

Aprovado.

À Reunião p/ ratificação.

29/07/2020

O Vice-Presidente,

(a) Assinatura ilegível."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supratranscrito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Processo n.º 001/CPI/SA/16 – Aquisição de serviços de seguros: Conclusão do Contrato – Proposta de liberação de caução

Foi presente à reunião a informação n.º 33/EMPEACI/20, da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento, datada de 29-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Processo n.º 001/CPI/SA/16 – Aquisição de serviços de seguros: Conclusão do Contrato – Proposta de liberação de caução

Sr. Presidente,

Relativamente ao contrato acima referido, serve o presente para informar que se encontra concluída a execução do mesmo.

O referido contrato foi adjudicado pelo valor de € 430.908,13 à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., por deliberação de Câmara de 20.10.2016.

No âmbito do referido contrato, o adjudicatário prestou a caução no montante de € 21.545,41 através de garantia bancária n.º 9015.008537.993 da Caixa Geral de Depósitos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP, o contraente público deve promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações do co-contratante.

Nesta conformidade, uma vez que se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais; da conjugação do n.º 1 do artigo 36.º do CCP com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de Junho, sugere-se que para efeitos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP, se despache o assunto à reunião de Câmara.

À consideração de V.Ex.ª,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução, nos termos propostos na informação supratranscrita.

2.5.2. - “Beneficiação das instalações da Casa Varela (Obras de acabamentos)” - Proc. n.º04/2019 / Reinício dos trabalhos no Piso -1 (cave)

Foi presente à reunião a informação n.º 93/DOVM/20, da Divisão de obras Públicas, datada de 15-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: “Beneficiação das instalações da Casa Varela (Obras de acabamentos)” - Proc. n.º04/2019 / Reinício dos trabalhos no Piso -1 (cave)

Como é do conhecimento de V. Exa., a empreitada mencionada em epigrafe foi adjudicada à firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de € 517.000,00, mais IVA, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 12 de abril de 2019.

Como também é do v/ conhecimento, a Câmara Municipal, na reunião celebrada em 20 de dezembro de 2019, deliberou alterar o projeto para o Piso -1 (cave).

No seguimento dessa alteração existem trabalhos complementares que necessitam de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

ser autorizados, o que já aconteceu e já foi dado conhecimento dessa aprovação ao empreiteiro na reunião de obra de 8/7/2020, assim e devido a esta circunstancia foi elaborado o auto de reinicio dos trabalhos na zona do Piso -1 (cave), que se anexa para os devidos efeitos e conhecimento do Dono de Obra."

A Câmara tomou conhecimento.

2.5.3. - Beneficiação das instalações da Casa Varela (Obras de acabamentos) – Proc. n.º 04/2019 / Relatório de Gestão

Foi presente à reunião a informação n.º 286/DMOP/20, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 30-07-2020, que a seguir se transcreve: *"Assunto: Beneficiação das instalações da Casa Varela (Obras de acabamentos) – Proc. n.º 04/2019 / Relatório de Gestão*

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, junto remeto a V. Exa., para conhecimento, o Relatório do Gestor do Contrato, elaborado em 01/06/2020.

À consideração de V. Exa."

Junto encontra-se o Relatório de Gestão o qual se dá por integralmente reproduzido e fica arquivado no respetivo processo.

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

"Este documento é para conhecimento. Portanto, Srs. Vereadores, se tiverem alguma coisa a dizer.

Sr. Dr. Michael."

Michael António (Vereador):

"Sr. Vice-presidente, eu vou aproveitar, e faço a intervenção sobre os dois pontos.

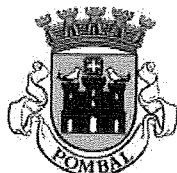
Começando por dizer o seguinte: eu queria recomendar – eu tenho muito respeito pelo Eng.º Abel, aliás, como por todos os técnicos e funcionários desta casa – que o relatório, se a informação não for alterada, na minha opinião, peca por defeito, Sr. Vice-presidente – e, aliás, o pelouro é seu. Por quê? Porque, por exemplo, no relatório refere várias datas – da consignação, da celebração do contrato, da emissão do visto, tudo bem – mas, depois, não refere o prazo de execução da obra. Eu, por acaso, sei qual é. Também não refere o montante total. Isto para dizer o quê? Vem lá que foi executado cerca de 370.000€, mas se não disser o todo..."

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

"O Sr. Vereador tem toda a razão, já foi chamado à atenção, o relatório estava fechado quando eu reparei, e a ausência dessa informação é muito pertinente."

Michael António (Vereador):

"É uma crítica muito positiva. E a conclusão a que se chega – esta é a parte menos boa, evidentemente – se eu percebi bem, e eu não estive a fazer as contas, e portanto, faço fé naquilo que o relatório diz, evidentemente, que o novo prazo, já considerada a suspensão entre 20 de dezembro e 13 de março deste ano, já considerando essa suspensão – que abre ali aquele prazo em que o empreiteiro não pôde mexer naquela parte da obra, evidentemente, mas o novo prazo já passou para 7 de julho – se eu estiver a dizer alguma incongruência, corrijam-me. 7 de julho, o novo prazo, certo? Mas, Sr. Vice-presidente, não é isso que resulta do relatório."



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Não se esqueça que o relatório é anterior. Tem toda a razão, mas não se esqueça que o relatório é emitido antes do levantamento da suspensão. Ele devia ter vindo cá há mais de um mês, e também não percebi por que é que foi tão tarde.”

Michael António (Vereador):

“Para o que interessa, o novo prazo, com a suspensão, termina em agosto? Então, se eu bem percebo, dos 517.000€, estão executados cerca de 370.000€, à data do relatório, que é 30 de maio. Então, temos mais sessenta e tal dias...”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Ontem assinei o último auto de julho, estamos com noventa e muitos por cento de execução. Posso dar-vos nota de que falta apenas...”

Michael António (Vereador):

“Dê-me uma estimativa para a conclusão da obra.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“O empreiteiro estava a aguardar apenas pelos vidros de corrimão das escadas, que vêm de França, e com esta questão do Covid, a fábrica parou, e depois a questão do transporte, e apenas falta, depois, o envernizamento do chão, porque é a última coisa a ser feita, e só será feita quando não houver outro trabalho. A expectativa dada pelo empreiteiro é que durante a próxima semana estará tudo terminado. Se lá forem hoje, a casa está pintada, falta apenas a calçada, porque na próxima sexta-feira temos uma visita ao Centro de Saúde do Louriçal, os calceteiros andam a trabalhar lá, a empresa teve que os tirar daqui estes dias, e portanto, tem aqui mais um ou dois dias de calceteiros, da parte exterior. São os únicos trabalhos que estão em falta.”

Michael António (Vereador):

“Pronto, estou esclarecido, a obra está praticamente pronta. E se me diz que o novo prazo – que, lá está, não estive a fazer as contas – termina, entretanto, nada a dizer.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Tinha um mês de suspensão, reinício a 9 de julho, acaba a 8, 9 ou 10 de agosto.”

Michael António (Vereador):

“Nada a dizer, até porque considerando o período de confinamento e as restrições a que ficámos sujeitos, nós e a Europa inteira, e se vêm materiais do estrangeiro inclusive, nada a dizer. Mas, está a ver? A informação por vezes induz em erro, até porque é o que fica escrito.”

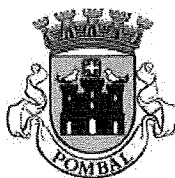
Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“O problema também é a décalage com que recebem este relatório. E isso, peço-vos desculpa, porque, ainda por cima, na mesma reunião vêm dois documentos da mesma obra, e isso acaba por criar a confusão que é notória. Peço desculpa por isso.”

Michael António (Vereador):

“Estou esclarecido, a obra está em prazo, e ainda bem que assim é, porque, infelizmente, já conheceu muitas vicissitudes, e que se conclua, entretanto, e que esteja bem executada – que, aliás, também é o que resulta do relatório, que os trabalhos que estão executados estão devidamente executados.

Obrigado.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Verdade seja dita que do mesmo empreiteiro, que muitas vezes ficamos com a sensação que ele tem este problema, mas a obra da Casa Varela praticamente está em prazo, e o Centro de Saúde do Louriçal em prazo está. E portanto, também fica esta nota aqui.”

A Câmara tomou conhecimento.

2.5.4. - Centro Escolar das Meirinhas - Proc. n.º 23/2016 / Receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 281/DMOP/20, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 29-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Centro Escolar das Meirinhas - Proc. n.º 23/2016 / Receção provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de € 1.557.000,00 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 14/06/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra provisoriamente, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.5. - E.M. 532-2 (Barrocas – Carvalhais – Roques – Boldrarias) – Proc. n.º 36/2020 - Relatório Final

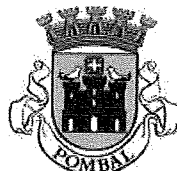
Foi presente à reunião a informação n.º 287/DMOP/20, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 31-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: E.M. 532-2 (Barrocas – Carvalhais – Roques – Boldrarias) – Proc. n.º 36/2020

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 30/07/2019, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, mantém-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e), e g).

- Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 419.664,56) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3. Em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, mantém-se a ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socitop – Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 334.348,50, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Segunda

Civibérica – Obras Civas, S.A., com proposta no valor de € 352.099,97, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

Terceira

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 365.877,98, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Quarta

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 384.992,03, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.6. - E.M. 532-2 (Barrocas - Carvalhais - Roques - Boldrarias) - Proc. n.º 36/2020 / Minuta do Contrato

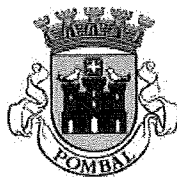
Foi presente à reunião a informação n.º 288/DMOP/20, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 03-08-2020, que a seguir se transcreve:
"Assunto: E.M. 532-2 (Barrocas - Carvalhais - Roques - Boldrarias) - Proc. n.º 36/2020 / Minuta do Contrato

Como é do conhecimento de V. Exa., o presente procedimento foi despoletado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 05/06/2020.

Conforme determina o n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, no montante de € 334.348,50, a celebrar com o adjudicatário, a firma Socitop - Unipessoal, Lda..

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos da informação supratranscrita.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

2.5.7. - Construção de Conduitas e Estações Elevatórias do Emissário de Carnide Louriçal/ EEAR de S. João das Tâbuas OP N.º 01/2019 - Prorrogação de prazo

Foi presente à reunião a informação n.º 62/US/20, da Unidade de Saneamento, datada de 30-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: CONSTRUÇÃO DE CONDUTAS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO EMISSÁRIO DE CARNIDELOURIÇAL/ EEAR DE S. JOÃO DAS TÁBUAS OP N.º 01/2019- PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma José Marques Grácio, S.A, pelo valor de € 667.226,92 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 01/03/2019, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem consignação/comunicação da aprovação do PSS de 11/07/2019 e o prazo de execução de 240 dias e teve prorrogação de prazo aprovado até ao passado dia 05/07/2020, conforme deliberações em reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pombal de 13 de março de 2020 e de 22 de maio de 2020.

3. Atendendo ao facto dos trabalhos de conclusão dos ensaios da estação elevatória e pavimentações se encontrarem atrasados, o empreiteiro apresentou novo pedido de prorrogação legal de prazo, para conclusão dos trabalhos.

4. A justificação apresentada prende-se com o facto de não estarem reunidas condições para pavimentar em virtude de se ter trabalhado a grandes profundidades com nível freático alto, o que condiciona a adequada compactação dos solos e a inexistência de baixada elétrica. Contactada a entidade responsável pela execução da baixada foi-nos transmitido que atendendo ao facto de não terem sido obtidas autorizações por parte de alguns proprietários para instalar os apoios foi necessário alterar o traçado, encontrando-se agora o processo em obtenção de pareceres da REN e da RAN. O fornecimento de energia a esta instalação é crucial para o encerramento da empreitada em virtude de depender deste facto a desativação da EEAR de Casais Loureiro e reinstalação de parte do respetivo equipamento.

5. Em face do exposto, propõe-se a V. Exa., que seja concedida a prorrogação ao prazo de execução de mais 90 dias, acontecendo o término da obra em 03/10/2020.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Michael António, do Movimento Pombal Humano, aprovar a Prorrogação do prazo por mais 90 dias, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.8. - Requalificação da Rua Custódio Freire – Proc. n.º 25/2020 / Revisão de preços.

Foi presente à reunião a informação n.º 96/DOVM/20, da Divisão de obras Públicas,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

datada de 20-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação da Rua Custódio Freire – Proc. n.º 25/2020 / Revisão de preços.

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Delfim Jesus Marins & Irmão, Lda., pelo valor de € 347.768,50, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 05/07/2019, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), foi efectuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor de € 0,00, mais IVA, cálculo provisório, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º e Artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.

2. Datas relevantes:

Entrega das propostas – 14/06/2019

Mês de referência – Maio/2019

Consignação / Comunicação de aprovação do PSS – 23/10/2019

Conclusão – 20/05/2020

3. O prazo de execução é de 210 dias e a fórmula de revisão de preços definida no Caderno de Encargos é a tipo F 09 – Arranjos exteriores.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, nos termos da informação supratranscrita.

2.6. Loteamentos

2.6.1. - António C. Silva

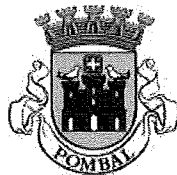
Foi presente à reunião o parecer n.º5 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 922/20 do processo de loteamento n.º 3/93(103.00), que a seguir se transcreve:

"Ex.mo Sr. Vice-Presidente,

Pretende o requerente, na qualidade de proprietário do lote 14, alterar o polígono de implantação definido para o referido lote, bem como, alterar a área de implantação de 96 m2 para 116 m2, a área de construção de 192 m2 para 212 m2 e a área máxima admitida para a execução de garagem em anexo, sempre que não houver lugar a cave, de 40 m2 para 75 m2.

A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, conforme explicitado na informação interna n.º 1, de 18/03/2020.

Para efeitos de cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), procedeu-se à abertura de um período de consulta pública, que decorreu entre 3 de junho e 2 de julho de 2020, não tendo sido apresentada, naquele período, qualquer reclamação, sugestão ou observação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

Face ao exposto, e considerando o teor da informação interna n.º 4, de 13/07/2020, propõe-se a V. Exa. que com base no disposto no n.º 4 do artigo 27.º conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º ambos do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, remeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à licença de operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.

Mais se propõe que seja determinado(a):

1- o pagamento ao Município da taxa devida pelo aditamento ao Alvará de Loteamento, no montante de €361,00, de acordo com o artigo 10.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTTORMP);

2- o pagamento ao Município da taxa referente à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, decorrente do aumento da área de construção em 20 m2, de acordo com o artigo 19.º do (RTTORMP), no montante de €147,40.

À consideração superior."

Do processo consta ainda a informação n.º 4, prestada após o período de discussão pública da referida alteração, que é do seguinte teor:

"Analisado o presente procedimento informa-se que:

- 1. Tendo sido desencadeados os procedimentos de consulta pública e de notificação dos titulares dos Lotes, verifica-se que não foi apresentada oposição à presente proposta de alteração da licença da operação de loteamento.*
- 2. A taxa devida pela presente alteração é de 508,40€, dissociada da seguinte forma:*
- 3. Pelo aditamento ao Alvará de Loteamento, de acordo com o artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal (RTTORMP), é de 361,00€, por a área da parcela de terreno loteada ser inferior a 2ha e ter menos de 20 unidades funcionais.*
- 4. Pelo aumento da área de construção, referente à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, de acordo com o artigo 19.º do RTTORMP, é de 147,40€, onde:*

$$T (\text{€}) = A (\text{m}^2) \times (307,09 \text{ €} \times I) \times (W1 \times W2 \times W3 \times W4)$$

$$T = 20,00 \times (307,09 \times 1) \times 0,030 \times 1,000 \times 0,800 \times 1,000 = 147,40\text{€}$$

A = 20,00m2 (Corresponde à área de construção a ampliar = 212,00 - 192,00 (folhas 212 e 213 do processo));

I = 1 (Índice de revisão de preços referentes à base 1);

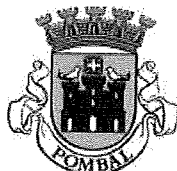
W1 = 0,030 (Corresponde ao W1 para a área urbana de Nível I. Tendo em consideração que o RTTORMP ainda não se encontra adaptado à 1.ª revisão do PDM, publicada no Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, optou-se por utilizar este valor, uma vez que é o que mais se ajusta à situação em causa);

W2 = 1,000 (Na qualificação de solo em causa não se aplica o W2, como tal, considera-se para este parâmetro o valor de 1);

W3 = 0,800 (Setor programado);

W4 = 1,000 (Sem obras de urbanização a realizar).

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da alteração solicitada, bem como a aprovação das taxas respetivas pelas alterações pretendidas e pelo aditamento ao Alvará de Loteamento."



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/93, de harmonia com as informações supra transcritas, bem como aprovar as taxas devidas pelo aditamento ao alvará e pelo aumento da área de construção, referente à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, no montante de € 361,00 e € 147,40, respetivamente.

2.6.2. - *Pedro J. P. Gomes*

Foi presente à reunião o parecer n.º5 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 1005/20 do processo de loteamento n.º 6/20(103.00), que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º1/85 – lote 57

Ex.mo Sr. Vice-Presidente,

Pretende o requerente na qualidade de proprietário do lote 57, promover uma alteração ao regulamento do loteamento acima identificado, no que respeita às cores e materiais a utilizar nas fachadas dos edifícios, ao tipo de vãos e à tipologia e cor das respetivas coberturas.

A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, conforme explicitado na informação interna n.º 1, de 12/03/2020 (folha 29).

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), procedeu-se à notificação dos titulares dos lotes, por Edital, nos termos estabelecidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), tendo o período designado para pronúncia iniciado a 3 de junho e finalizado a 25 de junho passado, não tendo sido apresentada, no período mencionado, qualquer reclamação, sugestão ou observação.

Face ao exposto, e considerando o teor da informação interna n.º 4, de 15/07/2020, propõe-se a V. Exa., que com base no disposto n.º 4 do artigo 27.º conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º ambos do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, submeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal, para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.

Mais se informa que não há lugar à liquidação de taxas.

À consideração superior."

Do processo consta ainda a informação n.º 4, prestada após o período de discussão pública da referida alteração, que é do seguinte teor:

"Tendo sido desencadeado o procedimento de notificação dos titulares dos Lotes, verifica-se que não foi apresentada oposição à presente proposta de alteração da licença da operação de loteamento.

Considerando que as alterações propostas (alteração ao regulamento do loteamento) não constam das especificações constantes da Portaria n.º 228/2015, de 3 de agosto,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

referentes ao modelo de Alvará de licenciamento de operação de loteamento, não sendo efetuado qualquer averbamento ao alvará existente, não há lugar ao pagamento de qualquer taxa pelas alterações propostas, nos termos do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal,"

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/85 - lote 57, de harmonia com as informações supra transcritas, informando que não há lugar à liquidação de taxas.

2.6.3. - CEMOPOL - Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A.

Foi presente à reunião o parecer n.º2 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 2110/20 do processo de loteamento n.º 4/90(103.00), que a seguir se transcreve:

"Ex.mo Sr. Vice-Presidente

Pretende a requerente na qualidade de proprietária dos lote 7 e 8 do loteamento acima identificado, proceder às seguintes alterações:

- 1. Unificar os lotes 7 e 8, resultando no lote 7/8;*
- 2. Alterar o polígono de implantação máxima;*
- 3. Alterar a área máxima de ocupação de 19.567,00 m2 para 27.413,40 m2 e do respetivo índice de ocupação para 60%;*
- 4. Alterar a área máxima de construção de 39.133,00 m2 para 45.719,00 m2 e do respetivo índice de construção para 100%.*

A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, conforme explicitado na informação interna n.º 1, de 22/04/2020, embora do aumento da área de construção, decorra a necessidade de cedência de 658,60 m2 para equipamento de utilização coletiva, tendo por base o disposto no artigo 146.º do regulamento do PDM - Pombal.

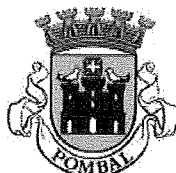
Dado tratar-se de um loteamento já consolidado propõe-se a dispensa da cedência referida, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 147.º do regulamento do PDM - Pombal, mediante o pagamento de uma compensação ao município, em numerário, no montante de €7.776,75.

Para efeitos de cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), procedeu-se à abertura de um período de consulta pública, que decorreu entre 3 de junho e 2 de julho de 2020, não tendo sido apresentada, naquele período, qualquer reclamação, sugestão ou observação.

Face ao exposto, e considerando o teor da informação interna n.º 1, de 15/07/2020, propõe-se a V. Exa. que com base no disposto no n.º 4 do artigo 27.º conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º ambos do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, remeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à licença de operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.

Mais se propõe que seja determinado o pagamento ao Município:

- 1- Da taxa devida pelo aditamento ao Alvará de Loteamento, no montante de*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

€1.032,00, de acordo com o artigo 10.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTTORMP);

2- Da taxa referente à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, decorrente do aumento da área de construção em 6.586,00 m², de acordo com o artigo 19.º do (RTTORMP), no montante de **€32.359,92**.

3- De uma compensação, em numerário, pela não cedência de uma área de 658,60 m², destinada a equipamento de utilização coletiva, no montante de €7.776,75.

À consideração superior."

Do processo consta ainda a informação n.º 1, prestada após o período de discussão pública da referida alteração, que é do seguinte teor:

"Tendo sido desencadeados os procedimentos de consulta pública verifica-se que não foi apresentada oposição à presente proposta de alteração da licença da operação de loteamento.

Decorrente da necessidade de cedência de área para equipamentos de utilização coletiva, de 658,60m², conforme referido na informação interna n.º 1, de 22/04/2020 (folhas 58 e 59 do processo), o artigo 147.º do regulamento do PDM prevê a dispensa dessa cedência mediante o pagamento de uma compensação, em numerário ou em espécie, no valor de 7.776,75€, em conformidade com os artigos 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

A taxa devida pela presente alteração é de 33.391,92€, dissociada da seguinte forma:

1. Pelo aditamento ao Alvará de Loteamento, de acordo com o artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal (RTTORMP), é de 1.032,00€, por a área da parcela de terreno loteada ter mais de 2 hectares, independentemente do n.º de fogos (unidades funcionais).
2. Pelo aumento da área de construção, referente à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, de acordo com o artigo 19.º do RTTORMP, é de 32.359,92€, onde:

$$T (\text{€}) = A (\text{m}^2) \times (307,09 \text{ €} \times I) \times (W1 \times W2 \times W3 \times W4)$$

$$T = 6.586,00 \times (307,09 \times 1) \times 0,020 \times 1,000 \times 0,800 \times 1,000 = 32.359,92\text{€}$$

$A = 6.586,00\text{m}^2$ (Corresponde à área de construção a ampliar = 45.719,00 - 39.133,00 (folha 25 do processo));

$I = 1$ (Índice de revisão de preços referentes à base 1);

$W1 = 0,020$ (Corresponde ao $W1$ para o Espaço Industrial. Tendo em consideração que o RTTORMP ainda não se encontra adaptado à 1.ª revisão do PDM, publicada no Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, optou-se por utilizar este valor, uma vez que é o que mais se ajusta à situação em causa);

$W2 = 1,000$ (No Espaço Industrial não se aplica o $W2$, como tal, considera-se para este parâmetro o valor de 1);

$W3 = 0,800$ (Setor programado);

$W4 = 1,000$ (Sem obras de urbanização a realizar)."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/90, de harmonia com as informações supra transcritas, bem como aprovar as taxas devidas pelo aditamento ao alvará, pelo aumento da área de construção



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

referente à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas e uma compensação pela não cedência de uma área destinada a equipamento de utilização coletiva, no montante de € 1.032,00, € 32.359,92 e € 7.776,75, respetivamente.

2.7. Obras Particulares

2.7.1. Arquiteturas

2.7.1.1. - Barbeiro e Moreira, Lda.

Foi presente à reunião o processo n.º 1017/19(03.00), em nome de Barbeiro e Moreira, Lda., relativo à ampliação e alteração do edifício "C", destinado a zona de produção, oficina e arrecadação, sendo este parte integrante de um conjunto de edifícios que constituem uma unidade industrial, sito na Estrada Nacional 109, ao km 137, no lugar de Vieirinhos, Freguesia do Carriço.

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação n.º 8, constante do processo.

2.7.1.2. - Quinta Do Seixo-Sociedade de Const, Lda.

Foi presente à reunião o processo n.º 132/20(03.00), em nome de Quinta do Seixo-Sociedade de Const, Lda., relativo à construção de um edifício de habitação multifamiliar, com 12 fogos (2T2 e 10T3), composto por quatro pisos, sendo três acima da cota de soleira e um abaixo da mesma cota, incluindo sótão para arrumos e construção de muros de vedação, na Rua Quinta das Pereiras - Quinta do Seixo, nesta cidade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação n.º 5, constante do processo.

2.7.1.3. - IMOCONDEIXAINTER - Soc. de Gestão Imobiliária, Ld.ª

Foi presente à reunião o processo n.º 748/19(03.00), em nome de IMOCONDEIXAINTER - Soc. de Gestão Imobiliária, Lda, relativo à ampliação e alteração no interior e na fachada principal de um edifício de comércio a retalho alimentar (Supermercado Intermarché), com secção acessória de estabelecimento de bebidas (cafetaria) e um conjunto diversificado de estabelecimentos de comércio (4 lojas), em Serrado da Estrada, n.º 24, na Freguesia do Carriço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação n.º 13, constante do processo.

2.7.2. Afastamentos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

2.7.2.1. - *Maria Emilia L. N. Ponte*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 396/20(03.00), em nome de Maria Emília L. N. Ponte, referente à alteração e ampliação de um imóvel e alteração ao uso do mesmo de comércio para habitação, bem como execução de muros, no lugar de Andrés, da União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, deste Concelho.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 62.º e n.º 4 do art.º 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.2.2. - *Donzília R. Domingues*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 284/20(03.00), em nome de Donzília R. Domingues, referente à legalização de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar, no lugar de Baltaria, Freguesia de Vila Cã, deste Concelho.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.2.3. - *Maria Ivone N. G. Marques*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 775/19(03.00), em nome de Maria Ivone N. G. Marques, referente à legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, construção de anexo e muros de vedação, no lugar, de Valdomar, da União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, deste Concelho.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.3. *Pedido de Informação Prévia*

2.7.3.1. - *MTX Solar Ld.ª - Instalação de Central Solar Fotovoltaica*

Foi presente à reunião a informação n.º 52/DOP/20, da Divisão de Obras Particulares, datada de 03-08-2020, que a seguir se transcreve:

"O local da pretensão encontra-se abrangido pelo Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado sob o Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, retificado pela Declaração n.º 77/2015, de 20 de abril, e objeto de correção material, publicada pela Declaração n.º 86/2015, de 24 de abril e objeto de alteração por adaptação sob o Aviso n.º 15686/2017 de 29 de dezembro e pela Portaria n.º 38/2015, de 17 de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

fevereiro, que publicou a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o concelho de Pombal, em área classificada como Solo Rural nas categorias de Espaço Florestal de Produção e de Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – Tipo II.

A central solar integra-se, residualmente, em Estrutura Ecológica Municipal (Área Complementar tipo II) e em Áreas Suscetíveis a Ocorrência de Movimentos de Massa em Vertentes Elevadas.

De acordo com a informação técnica n.º 2 de 27/07/2020 que se considera parte integrante do presente parecer, e considerando que:

- *O pedido obteve os seguintes pareceres:*

Favorável condicionado da CCDRC relativamente às áreas inseridas em REN, Ref.: DSR_Leiria 110/20, proc.EQU-LE.15.09/1-20, ID 128568 de 16/07/2020;

Favorável condicionado da APA/ARH Centro, relativamente ao Domínio Hidrico Público, Ref.: APA06703723;

Favorável da APA relativamente à aplicabilidade do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Ref.: S036712-202006DAIA.DAP.DAIA.DAPP.00137.2020;

Favorável condicionado da Infraestruturas de Portugal S.A. relativamente ao Domínio Público Rodoviário (IC8/A34), Ref.: 2762966-007 6304LRA200715 de 23-07-2020;

Favorável da ANACOM, Ref.: (AH009767/2020) – (XEO8377397099:8377363943);

Nada há a opor à pretensão da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), relativamente à Área Cativa das Argilas Especiais do Barroço – Pombal, objeto da Portaria n.º 448/90, de 16 de junho;

Favorável da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), Ref. Inf. n.º S-2020/523608(C.S.1435324);

Favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ERRANC) relativamente à área integrada em RAN, Ref.: ER-RAN.C – OF/484/2020erranc01072020;

Favorável da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), Ref.: DINAV/IEA-2020/0831;

- *Embora a instalação pretendida não conste dos usos previstos para as categorias de solo rural, definidos no artigo 64.º e no artigo 72.º do Regulamento do PDM, a implantação e instalação da infraestrutura proposta é viável no local, nos termos do disposto no nº1 do artigo 124.º do referido regulamento, tendo em conta que a central pretendida não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local;*

Poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável e condicionado à instalação pretendida.

Condicionalismos:

1. *Na fase do projeto de licenciamento e na fase de construção, deverão ser*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

cumpridas as medidas propostas e as condições estabelecidas nos pareceres emitidos pelas entidades exteriores, bem como as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, previstas nas normas em vigor.

2. *Deverá ser dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, tendo em consideração que, de acordo com o PMDFCI de Pombal em vigor, publicado sob o Edital n.º 462/2019 no D.R., 2ª série, n.º 64, de 1 de abril, a pretensão se insere em áreas com diversas classes de perigosidade de incêndio florestal."*

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

"Srs. Vereadores, aqui apenas um pequeno comentário: este é um processo que já cá estive na reunião de Câmara, que foi aprovada a respetiva informação prévia. O requerente requereu aqui umas alterações ao pedido de informação prévia, nomeadamente o número de painéis e a potência produzida, por razões estritamente alocadas ao promotor, e portanto, vem aqui para nova aprovação, com estas alterações."

Michael António (Vereador):

"Sr. Vice-presidente, se me puder esclarecer, eu não consegui ler este documento na íntegra. Eu percebi que os pareceres estão todos emitidos, favoráveis, muitos condicionados. O da APA, quando refere a avaliação de impacto ambiental, o que é que diz em concreto? Sabe dizer-me?"

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

"Sr. Vereador, não tenho aqui presente, não tenho de memória. Obviamente que isto são condicionalismos ao respetivo licenciamento. Mais concretamente o da APA, não lhe sei precisar qual é o condicionalismo."

Michael António (Vereador):

"No fundo, eu queria saber se a APA abre algum tipo de exceção, ou o procedimento de avaliação de impacto ambiental."

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

"Isso aí será de Lei, e portanto, à partida, eu julgo que haverá, mas não lhe sei agora precisar. Mas, posso, depois, fazer-lhe chegar o próprio parecer da APA, e tendo acesso a ele, verificará."

Michael António (Vereador):

"Os pareceres, já agora, se não forem muito extensos – se for muita informação, eu não me importo de ir aos serviços consultar; se der para digitalizar, eu agradeço. Eu vou votar favoravelmente, mas quero fazer uma declaração de voto. Evidentemente, os condicionalismos são referidos, e os pareceres favoráveis condicionados, voto favoravelmente, desde que não haja qualquer exceção ao regime legal aplicável, nomeadamente no que diga respeito a estudo de impacto ambiental e/ou procedimento de avaliação de impacto ambiental. Obrigado."

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

"E condicionado também é o da Infraestruturas de Portugal. E o da CCDR, deve ser por força do parecer favorável condicionado da APA."

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à instalação



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

proposta, com os condicionalismos constantes da informação supratranscrita.

2.7.4. Isenção de Taxas

2.7.4.1. - Proposta de isenção de taxas de ocupação da via pública

Foi presente à reunião a informação n.º 134/GAV/20, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 24-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de isenção de taxas de ocupação da via pública

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito das obras de Requalificação do Jardim das Laranjeiras, a D. Lisandra Gonzalez, proprietária do estabelecimento de bebidas e restauração "Tasca Caraca", situado nesta zona da cidade, viu-se obrigada a encerrar temporariamente o seu negócio, uma vez que as características da intervenção condicionaram sobremaneira o acesso ao seu estabelecimento.

Decorrente dessa situação, a D. Lisandra enviou para o Município de Pombal uma reclamação onde apresenta os prejuízos decorrentes deste encerramento (de setembro de 2019 a março de 2020), que juntamos em anexo.

No dia 8 de maio, em sede de reunião da Câmara Municipal e, como forma de apoiar os comerciantes dos estabelecimentos de restauração e bebidas, por força das contingências decorrentes da pandemia da Covid-19, entendeu a Câmara Municipal isentar todos os pedidos de ocupação da via pública, até ao final de 2020.

Apesar desta medida, que abrange todos os comerciantes do Concelho de Pombal, entendo que, no caso concreto deste estabelecimento, é necessário pensar numa medida adicional, como forma de compensar os prejuízos decorrentes do encerramento deste estabelecimento.

Assim, e à imagem do apoio concedido aos comerciantes do centro histórico da cidade, durante as obras de requalificação que decorreram entre 2013 e 2014, proponho:

- Isenção das Taxas por ocupação da via pública para instalação de esplanada por mais um ano (12 meses), com terminus em dezembro de 2021, no valor de 1614,60 € (valor correspondente a uma esplanada de 23m² durante 12 meses).

À Consideração Superior,"

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

"Sim, Sr. Vereador."

Michael António (Vereador):

"Eu, evidentemente, votei a favor as medidas excecionais e de compensação aos comerciantes, e não só motivadas pelo Covid, e pelas medidas que foram impostas por Lei – aliás, foi matéria que aqui foi sempre votada por unanimidade, e que mereceu sempre a concordância de todos nós.

Já o facto de a Câmara fazer aqui, seja qualquer tipo de benesse – neste caso, já percebi que a proposta é isentar o pagamento durante mais um ano – eu não posso concordar, de todo, e vou explicar por quê. Primeiro, porque estamos a abrir um gravíssimo precedente, e eu lembro que as obras de regeneração urbana da zona



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

histórica, aqui do Cardal, etc., que foram muito incómodas, como toda a gente sabe, e durante meses a fio – meses a fio – eu lembro-me que esta Câmara recebeu vários pedidos, nomeadamente de comerciantes da Praça Marquês de Pombal, e de outros comerciantes aqui do Largo do Cardal, e da Rua Capitão Tavares Dias, etc. E evidentemente, nós tivemos que dizer aos comerciantes, e não só, aos prestadores de serviços, que a Câmara não podia embarcar numa política de indemnizações, porque eles tiveram condicionantes – e foram muitas, toda a gente conviveu aqui com as obras, sabem bem do que eu estou a falar. E portanto, costuma-se dizer que não se fazem omeletes sem partir ovos, e evidentemente que as obras são um grande transtorno para todas as pessoas, infelizmente, mas não se podem fazer obras sem transtornar e condicionar as pessoas.

Para mais, o período em que a obra decorreu, eu acho que não preciso dizer mais nada. Eu acho que isto vale o que vale, porque a Câmara está a isentar, se calhar, a dez, vinte, trinta, não sei, um ano de esplanada, ou de ocupação de terrado – ou seja, a Câmara deixa de fazer esse encaixe. Mas, é um precedente grave. Sabem por quê? Porque a partir de agora, se isto passar, qualquer um tem legitimidade para lhe vir pedir, futuramente – no Cardal não foi o caso, mas na Rua Custódio Freire, também esteve interrompida ao trânsito. Teve que encerrar o estabelecimento? Não, não tinha que encerrar; se encerrou, foi por opção própria.

Eu voto contra, e deixo este alerta, que se isto for aprovado hoje, é um grave precedente que se vai abrir, porque a partir de agora, em termos de circunstâncias de igualdade e de equidade, venham aí pedidos, e as pessoas que venham pedir indemnizações à Câmara pelos prejuízos que tiveram durante as obras.

Obrigado.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Dr. Michael, deixe-me só aqui dar-lhe duas notas. De facto, a intervenção que ali aconteceu, realmente não dava grande margem – não digo no período todo que aqui está mencionado, mas num determinado período, sensivelmente um mês e meio, dois, era impossível aquele negócio estar aberto. Eu próprio tive oportunidade, na altura, de constatar o facto, até sem a presença da requerente.

Ainda assim, só quero esclarecer o seguinte: aqui estamos a falar, sim, de uma questão de equidade. Por quê? Porque em 2013 e 2014, como está aqui precisamente na informação – e, Dr. Michael, não estava na reunião de Câmara, mas fica o Dr. Michael informado que depois das obras de regeneração urbana terminadas, esta Câmara aprovou, como forma de compensação de todo o prejuízo – chamemos-lhe assim – que o comércio local teve durante o decorrer de todas estas obras, que tiveram um horizonte de mais de dois anos, o Município aqui, o órgão Câmara, aprovou a isenção de taxas por ocupação do espaço público durante um período de dois anos. E portanto, é nesse seguimento, e está na informação, está na proposta, diz aqui: “Assim, e à imagem do apoio concedido aos comerciantes do centro histórico da cidade durante as obras de requalificação que decorreram nos anos de 2013 e 2014...” – e nós, se não me falha a memória, a isenção para todo o comércio local que pretendesse usar o espaço público para esplanadas, ou o que fosse, e que necessitasse de licenciamento, ficaram isentos, julgo eu – que agora não posso



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

precisar se foi em 2014/15, se foi 2015/16.

E portanto, este apoio, volto a repetir, já foi concedido, e aqui também é uma questão de justiça, porque esta Câmara já o fez, no decorrer das obras de regeneração urbana. E portanto, face àquilo que a requerente nos apresentou, e porque já o tínhamos feito no centro histórico da cidade, eu entendi apresentar a proposta ao Sr. Presidente, porque era da mais elementar justiça haver aqui, realmente, equidade perante aquilo que este órgão Câmara já tinha tomado noutra zona da cidade.

Espero ter esclarecido. Se calhar não tinha essa informação.”

Michael António (Vereador):

“Peço segunda intervenção, vou ser breve. Eu mantenho aquilo que disse em relação ao dever ser, ou de a Câmara dever isentar, ou fazer essas compensações, ou indemnizações. Eu volto ao início, eu não sabia, eu não era Vereador – eu saí da Câmara em finais de 2013, isso não é uma decisão que eu tenha votado, porque, de resto, esse assunto foi amplamente discutido quando o atual Presidente da Câmara era Vice-presidente – mas isto, uma vez mais, leva às incongruências dele, nomeadamente o quiosque, etc., que sempre votou a favor, e sempre concordou com o projeto, e depois mandou-o abaixo. Adiante. Mas, para dizer que isto foi amplamente debatido e discutido, e é óbvio que, depois, o órgão que vem a seguir tem toda a legitimidade de ter tomado uma decisão diferente. O que eu quero dizer é que são as tais decisões que eu não entendo, não entendo porque isso foi amplamente discutido, se devíamos, ou não, compensar ou indemnizar as pessoas pelos prejuízos que tiveram, e pelos incómodos, e condicionantes, e que foram muitos – não preciso estar aqui a pormenorizar. Mas, na altura, as decisões também da Câmara, da mesma Câmara – com um outro órgão diferente, porque vieram aqui vários pedidos, e foram todos indeferidos, porque também se disse às pessoas: é verdade que vão ter incómodos, mas é verdade que a regeneração que vão conhecendo da cidade, depois há de trazer também essas compensações e uma melhoria da qualidade de vida, e do urbanismo, e daquilo que é a convivência da cidade, e também a valorização dos próprios imóveis, com as obras feitas à porta desses imóveis. Mais, ali a esplanada do Buda teve, sim, um protocolo, que foi assinado especificamente também neste órgão, para dar a isenção, aí sim, por compensação da cedência do terreno por parte do proprietário, em que se protocolou, e até se fez uma planta desenhada, onde é que a esplanada ficaria implantada, com isenção, se não me engano, sem qualquer prazo – foi assim que me lembro de ter redigido, sem qualquer prazo. E volto a dizer, Sr. Vice-presidente, respeito a sua opinião, mas não é a minha. Eu não conheço, porque aqui, até com os trabalhos de arqueologia, em que tivemos que fazer balaustradas e passadiços, com valas por baixo, e algumas até bastante profundas, guarda-corpos, etc., e arranjou-se sempre forma técnica de os estabelecimentos não terem que encerrar. Ali, é uma questão de opção; é mais fácil, evidentemente, vedar o perímetro e encerrar a porta. Mas, eu não posso concordar, mantenho a minha decisão, com essa ressalva, que fico agora a saber que o Executivo de 2013-17 tomou essas decisões. Mas, pode ter a certeza que as decisões que foram tomadas em reunião de Câmara durante a execução das obras no mandato 2009-13, foram sempre nesse



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

sentido. Vá lá, do mal o menos, que é mesmo só a isenção de taxas, e não passa de deixar de encaixar alguma verba. Do mal, o menos. Pronto, eu já percebi.

Eu mantenho o meu sentido de voto, em coerência com aquilo que eu acho e penso.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Obrigado, Sr. Vereador.”

A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador Michael António do Movimento Pombal Humano, e duas abstenções do Vereador Narciso Mota do Movimento Pombal Humano e Odete Alves do Partido Socialista, aprovar a isenção de taxas por ocupação da via pública para instalação de esplanada, nos termos da informação supratranscrita.

2.7.4.2. - Isenção do pagamento de terrado / Feira do Arnado

Foi presente à reunião a informação n.º 73/UJ/20, da Unidade Jurídica, datada de 03.08.2020, que a seguir se transcreve:

“Exmº Senhor Vice-Presidente,

Na sequência do pedido de enquadramento legal da proposta de isenção do pagamento de terrado por parte dos comerciantes que integram a Feira do Arnado, efetuada pelo Senhor Vereador do Pelouro dos Equipamentos Públicos, Dr. Pedro Martins, cumpre registar o seguinte:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pelo novo coronavírus, classificada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia no dia 11 de março de 2020, bem como a declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, impuseram a definição de um conjunto de medidas tendentes à execução e regulamentação do referido estado de emergência constantes dos Decretos n.º 2-A/2020, de 20 de março, e n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que, em suma, mais não visam do que assegurar o tratamento da doença e obstar à respetiva propagação.

Sucedem porém que tais medidas forçaram a suspensão de um vasto leque de atividades, sendo que na esfera autárquica houve necessidade de determinar o encerramento de alguns equipamentos municipais, bem como a suspensão da realização de feiras.

O Município de Pombal não foi exceção, tendo sido determinado, para além de outras medidas e no que ao caso importa, a suspensão da Feira Semanal do Arnado, no período compreendido entre o dia 16 de março e o dia 25 de maio do corrente ano.

Perante uma crise ocasionada pela epidemia da doença COVID -19, o País e o Mundo vivem uma situação de quase paralisia da atividade económica, uma crise de escala global sem precedente análogo de que se tenha memória, o que forçou o Governo a definir um conjunto de medidas excecionais no sentido de flexibilizar e agilizar a possibilidade de atuação das autarquias locais no combate à COVID19 e no apoio às pessoas e às instituições, de que são exemplo, entre outras, as constantes



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que ratifica os efeitos daquele e aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica, da Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, que define um regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, e da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que cria um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais.

Debruçando-nos, em particular, sobre a aludida Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, verificamos que a mesma, no artigo 2º, estabelece um regime excecional que permite ao órgão Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conceder a isenção, total ou parcial, de tributos municipais em situações devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID 19, dispensando-se da necessidade de aprovação de regulamento pelo órgão Assembleia Municipal, não podendo nesses casos a isenção ou redução ter duração superior ao termo do ano civil em curso.

Em face do que se acaba de valorar e ante circunstância de, no contexto das medidas de confinamento, a realização da Feira Semanal do Arnado se ter mantido suspensa por período superior a dois meses, parecem não restar quaisquer dúvidas de que os comerciantes carecem de uma medida excecional de apoio, na medida em que se viram privados de auferir qualquer rendimento decorrente da sua atividade comercial naquele local, durante o aludido período, pelo que se considera que a isenção proposta no caso vertente é subsumível na previsão legal ínsita no citado artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.

Termos em que, em linha com o combate às nefastas consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID19 e como medida excecional de apoio à atividade em causa, e caso V. Exª assim o entenda, revela-se adequado que o órgão Câmara Municipal, ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, conjugado com o artigo 16º, n.º 9 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ainda com as alíneas u) (2ª parte) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua atual redação, delibere no sentido de:

- a). Aprovar a isenção do pagamento de terrado aos comerciantes da Feira Semanal do Arnado pelo período de dois meses, em linha com o proposto pelo Senhor Vereador do Pelouro dos Equipamentos Públicos;*
- b). Determinar a comunicação ao órgão Assembleia Municipal, por meio eletrónico, das isenções concedidas, no prazo de 48 horas sobre a sua prática, em ordem a dar integral cumprimento ao preceituado no n.º 3 do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.*

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

terrado da Feira Semanal do Arnado, nos termos da informação supratranscrita.

2.7.4.3. - Ilídio G. Sá

Foi presente à reunião um requerimento relativo ao processo n.º 760/20(12.00), em nome de Ilídio Gante Sá, relativo à ocupação da via pública na Rua de Santana, n.º 10, na sede de Freguesia da Redinha.

Atendendo a que o local se insere em ARU, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas no montante de € 28,00 (vinte e oito euros).

2.7.4.4. - Sérgio J. Domingues

Foi presente à reunião o processo n.º 820/20(12.00), em nome de Sérgio Jesus Domingues, relativo à ocupação da via pública na Rua de Leiria, n.º 30, nesta Cidade.

Atendendo a que o local se insere em ARU, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas no montante de € 72,40 (setenta e dois euros e quarenta cêntimos).

2.7.4.5. - Década Fluente, Lda.

Foi presente à reunião o processo n.º 758/20(12.00), em nome de Década Fluente, Lda., relativo à ocupação da via pública na Rua Família Agorreta, Lote 7, nesta Cidade.

Atendendo a que o local se insere em ARU, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas no montante de € 8.867,19 (oito mil oitocentos e sessenta e sete euros e dezanove cêntimos).

2.7.5. Outros

2.7.5.1. - Fernando M. D. Santos

Foi presente à reunião o processo n.º 759/20(12.00), em nome de Fernando Manuel Domingues dos Santos, relativo à ocupação da Rua Dr. Mário Beja, com interrupção total do trânsito, na Vila da Guia, da União de Freguesias de Ilha, Guia e Mata Mourisca.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, bem como aprovar as taxas devidas pela ocupação da via pública, no montante de 258,00 (duzentos e cinquenta e oito euros).

2.8. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

2.8.1. - Protocolo de Colaboração para gestão do evento "Em dias de Bodo 2020"

Foi presente à reunião o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pombal, a PMUGEST e a ADILPOM, para gestão do evento "Em dias de Bodo 2020" que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- *Devido à pandemia Covid-19, em 2020, as Festas do Bodo não terão a habitual programação, sendo, a data celebrada com apontamentos que celebrem as Festas, as suas origens e importância, mas que simultaneamente permitam garantir o cumprimento das normas de saúde pública emanadas pela Direção Geral de Saúde e pela Proteção Civil, celebrando a data, mas promovendo a proteção da saúde da comunidade;*
- *A complexidade da sua execução e a necessidade de assegurar uma criteriosa gestão das mesmas, dada a exigência de colaboração de instituições e respetivos técnicos, de forma a cumprir com os imperativos legais das diferentes vertentes que abrangem;*
- *Quer a ADILPOM, quer a PMUGEST, detêm um capital de conhecimento e experiência nestas matérias, que lhes permite agilizar e garantir o sucesso de um evento desta natureza, no estrito respeito pelas orientações emanadas pelo Município de Pombal, ou pela Comissão de Festas do Bodo,*

É celebrado o seguinte protocolo entre:

MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público com o Número de Identificação Fiscal 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ora representado pelo seu Vice-Presidente, Pedro Murtinho, adiante designado apenas por Município;

PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M., Pessoa Coletiva de Direito Privado com o Número de Identificação Fiscal 505 214 300, com sede na Rua do Lourçal, n.º 21, r/ch, 3100-428 Pombal, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Jorge Vieira da Silva e pelo Administrador Executivo Manuel Gomes Jordão Carreira, adiante designada apenas por PMUGEST e,

ADILPOM – Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Privado, com o Número de Identificação Fiscal 502 640 626, com sede no Edifício Manuel Henriques, na Rua do Lourçal, n.º 11, 3100-428 Pombal representada pelo seu Presidente da Direção, Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus e pela Secretária da Direção, Maria Isabel Ramos Boura, adiante designada apenas por ADILPOM

O Protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

1 – O MUNICÍPIO, a PMUGEST e a ADILPOM obrigam-se a assegurar, conjuntamente, a gestão financeira, administrativa e logística do evento “EM DIAS DE BODO 2020”, a realizar entre os dias 24 e 27 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo a PMUGEST obriga-se:

- 1- A integrar a estrutura executiva de organização, coordenação, programação, contratação, execução e fiscalização das atividades, contratos, serviços e fornecimentos necessários ao funcionamento e programa aprovados pela Comissão de Festas de 2020.*
- 2- A desenvolver e a suportar os custos administrativos, logísticos e comerciais inerentes às atividades de angariação de publicidade, sua gestão e acompanhamento.*
- 3- Custear a aquisição de espaços nos órgãos de comunicação social e publicidade estática quando previamente definidos pela Comissão de Festas do Bodo.*
- 4- Findo o evento, prestar contas ao Município de Pombal, até ao dia 13 setembro, de toda a atividade desenvolvida e dos resultados sociais, económicos e financeiros desta.*

Cláusula Terceira

O MUNICÍPIO, por seu turno, obriga-se a:

- 1 – Suportar as despesas inerentes à contratação, alojamento e alimentação dos artistas indicados no Programa de “EM DIAS DE BODO 2020”.*
- 2 – Suportar os custos inerentes à SPA e IGAC para todos os espetáculos e animações contratados pelo Município de Pombal.*
- 3 – Assegurar a contratação de serviços de segurança privada e estabelecer perímetros de proteção às zonas de concentração popular, de acordo com instruções emanadas pelo Município de Pombal.*
- 4 – Contratar de seguro de responsabilidade civil.*
- 5 – Garantir limpezas gerais da Cidade e a desinfecção diária das áreas do Centro Histórico onde se prevê que haverá mais movimento de pessoas.*
- 6 – Fornecer refeições a equipas de montagem de equipamentos, staff de apoio, animadores de rua.*
- 7 – No que respeita à promoção e imagem, suportar todas as despesas com a reportagem fotográfica e videográfica das festas e aquisição de serviços de fogo-de-artifício se a ele houver lugar.*
- 8 – Suportar as despesas de organização, promoção e produção gráfica dos materiais necessários às Exposições que decorram no âmbito das Festas do Bodo.*
- 9 - Suportar as despesas de pessoal alocado ao evento “EM DIAS DE BODO 2020”.*

Cláusula Quarta

A ADILPOM obriga-se a:

- 1 – Integrar a estrutura executiva de organização, coordenação, programação, contratação, execução e fiscalização das atividades, contratos, serviços e fornecimentos necessários ao funcionamento e programa aprovados pela Comissão das Festas no evento “EM DIAS DE BODO 2020”.*
- 2 – Disponibilizar os seus colaboradores para o desenvolvimento das atividades do evento, participando na sua coordenação e bom funcionamento.*
- 3 – Promover a aquisição e custear a logística, fornecimento, montagem e desmontagem integral do equipamento afeto à Praça Marquês de Pombal [designadamente palco, sistema de som, iluminação, vídeo, estruturas de proteção e segurança (grades e divisórias)], manutenção das instalações de “backstage”, fornecimento de equipamentos de recolha de resíduos e consumos energéticos.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

4 – Proceder à cobrança dos espaços concessionados, ocupados com Farturas e Pipocas e Gauffres e suportar os custos administrativos dessa atividade.

5 – Proceder ao concurso de exploração do som de rua.

6 – Suportar as despesas inerentes à aquisição da iluminação decorativa composta por um Gafanhoto de grandes dimensões.

Cláusula Quinta

Nos termos deste Protocolo constituirão receitas da PMUGEST as que resultem de Publicidade angariada pela Empresa, no âmbito do evento “EM DIAS DE BODO 2020”, designadamente para spots e demais meios autorizados.

Cláusula Sexta

Constituirão receitas do Município:

a) O produto de donativos e apoios concedidos por particulares e empresas para a organização das festividades.

b) Os apoios nacionais e comunitários resultantes de candidaturas aprovadas.

Cláusula Sétima

1 - Constituirão receitas da ADILPOM:

a) O produto da concessão do “som de rua”.

b) As receitas provenientes dos terrados autorizados para farturas, pipocas e gauffres.

Cláusula Oitava

1 – Como contrapartida pelas obrigações assumidas, o Município de Pombal assume, desde já, que, a verificar-se um desequilíbrio financeiro na sequência da cooperação levada a cabo por parte da PMUGEST ou da ADILPOM, procederá à atribuição da verba considerada necessária para assegurar a respetiva viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, até ao montante máximo de €60.000,00 (sessenta mil euros), tendo por referência os resultados finais do evento “EM DIAS DE BODO 2020”.

2 – A contrapartida municipal a que se reporta o número anterior tem subjacente a inequívoca valia social e cultural do evento “EM DIAS DE BODO 2020”.

3 – A PMUGEST, por seu turno, compromete-se a entregar ao Município, qualquer saldo positivo que a prestação de contas destas obrigações assumidas evidencie.

O presente protocolo, composto por quatro páginas, é redigido em triplicado, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Srs. Vereadores, foi colocado à vossa consideração o protocolo que o Município estabelece todos os anos com a ADILPOM e com PMUGest, este ano festas em moldes bastante diferentes do que aquilo a que estamos habituados. Todos tiveram acesso a ele, e se tiverem alguma questão que eu possa esclarecer.

Sr. Vereador Michael.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Vice-presidente, muito rapidamente, sem os números, eu vou guardar para setembro, evidentemente, as considerações que tiver para fazer.

Só fazer um breve comentário do Gafanhoto, porque já sabemos o valor, a Vereadora Odete Alves perguntou isso na última reunião de Câmara ao Sr. Presidente, do valor despendido – 18.000€, certo? Pronto. Para dizer o quê? Eu acho que foi uma excelente



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

ideia, e o Gafanhoto foi uma boa atração, e as cidades precisam deste tipo de equipamentos lúdicos, e isto é o que se deseja. E eu vou lembrar a árvore de natal que se mandou fazer nas oficinas da Câmara, e que eu já tenho saudades dela, ali em cima da rotunda da fonte luminosa, é uma estrutura tubular, muito simples, e que ficava muito bem, não sei por que é que se abandonou – ela há de estar algures. É uma estrutura metálica, que depois é toda iluminada, e portanto, é uma árvore de natal muito bonita, simples, como agora também se vê muito em Leiria, e em Lisboa, com aquelas bolas grandes.

Para dizer que foi uma excelente ideia, e está relacionado com a lenda das Festas do Bodo, e da praga dos gafanhotos.

O senão, eu não sou técnico da área, se me perguntarem, os 18.000€ - isto é uma opinião de leigo, e portanto, fica a opinião de leigo – eu acho que é um pouco exagerado o preço. Evidentemente que quem o fez também tem que ganhar algum, ninguém anda a trabalhar para aquecer, e tem a sua margem de lucro. Mas, fica aqui a sugestão, porque há coisas que se podem fazer dentro da casa, nomeadamente porque temos a Escola Tecnológica, Artística e Profissional, e tem lá gente com muito bom gosto. E este tipo de projetos seria até o que se podia desenvolver na ETAP, e até com a ajuda das oficinas da Câmara, uma estrutura tubular, depois com aquela decoração e com os LED's, e quem sabe até, para a lenda do Bodo, até desenvolver isto, e fazer um upgrade, e para o ano, quem sabe, pôr ali e pela cidade fora, outros temas.

Acho que é uma excelente ideia, o que é bem feito também é para ser dito. 18.000€, acho um valor um bocadinho puxado. Mas, pronto, se calhar é o valor de mercado. E mais uma vez, é a opinião de leigo, mas fica aqui a recomendação, gostava muito de ver, porque como eu disse, nas redes sociais apareceu muitíssimo, mas crianças, adultos, toda a gente queria muito vir tirar fotografias, sobretudo à noite, com o “bicho” iluminado, e para dizer que foi uma excelente ideia. Pena é que, às vezes... Eu também tenho que dizer o mau, aqueles canteiros, eu vi que a PMU fez um esforço final, ali nos últimos dias, mas custa-me ver, por exemplo, aqueles canteiros ali no Largo do Cardal, que podiam estar forrados de flores. Eu ainda hoje vi fotografias da cidade de Braga, aquilo dá gosto, lindíssimo. As árvores ali em frente, perdeu-se a oportunidade de as plantar, no máximo até fevereiro, espero que este ano escolham quatro exemplares de espécies autóctones que fiquem ali durante umas décadas, espero sinceramente que seja feita uma boa escolha. Mas, o “bicho” foi uma boa ideia, e portanto, fica esta sugestão, de se fazerem mais coisas destas, mas com a ETAP e com a Câmara, e desenvolver projetos.”

Ana Cabral (Vereadora):

“Só para dar aqui uma nota de que nós pedimos – para além de todas as críticas, mas é na diversidade que nós conseguimos construir coisas positivas, e portanto, eu sou sempre muito recetiva às críticas, desde que elas sejam honestas e positivas; mas, realmente, quando surgiu esta ideia, nós estávamos em discussão, os Vereadores (os três) sobre que tipo de iluminação. E realmente, falaram em arcos à entrada da cidade, fora da cidade, dar alguma iluminação, dizendo que, afinal, a festa continua, mesmo não sendo nos mesmos moldes. Por mim, entendi que isto seria o mais interessante, até porque vai aliar à lenda de Pombal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

Dizer-vos que nós pedimos três orçamentos, uma das empresas contatadas não nos enviou a tempo, as outras duas enviaram, e esta foi a mais económica, mas eram 22.000€. Isto foi negociado até aos 18.000€. Nós adquirimos – e por que é que eu insisti na aquisição? A aquisição permite que, como é um símbolo de Pombal, não há outros Municípios que tenham a lenda dos gafanhotos, e portanto, é algo que nós podemos – como estavas a dizer, e muito bem, e eu até já tenho outras ideias para o próximo ano, com a lenda do Bodo, aliar isto e pôr noutros espaços da cidade, e fazer isto com outro nível. E foi daí a minha insistência na aquisição deste “bicho”, digamos assim, do gafanhoto.

Agora, na questão da ETAP, só para deixar já aqui também informado: quando eu contatei a ETAP, vieram cá os coordenadores do curso de mecânica ver o gafanhoto, vêm também estar na altura da desmontagem, para perceber a mecânica, para podermos avançar – que já tinha pensado nessa ideia – e para além disso, também poder articular, ou as asas – pronto, isto já estou a fazer com a ETAP, eles já vieram cá, vão estar também presentes no dia 16, na altura da desmontagem, para ver o que é que podemos, então, trazer de novo para a cidade. Vamos ver.”

Michael António (Vereador):

“Descubram lá a árvore de natal, falem com o Nuno Elias, descubram-na, porque ela – não sei se alguém mais se lembra, mas ficava lindíssima, ali em cima, toda iluminada, com uma estrela por cima.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Eu não tenho memória.

Mas, só em complemento aqui ao que a Dra. Ana está aqui a dizer, as contas fizeram-se, e eram fáceis de fazer, o valor de aquisição equivalia a dois anos de aluguer, e facilmente se percebia que, face a um elemento que tem uma história e tem uma marca na cidade, e havendo esta possibilidade de, depois, colocarmos a ETAP aqui a dinamizar e a mecanizar aquele elemento que ali está, realmente é uma oportunidade para criarmos aqui um elemento novo, que cria vida na cidade. E eu dou o exemplo de ontem à noite, quando saí daqui da Câmara eram dez e pouco da noite, e ver a quantidade de gente que anda na cidade. E onde é que as pessoas andavam? Aqui, no elemento novo de água do Jardim do Cardal, várias dezenas, e ver aquela criançada toda a brincar naquilo, é uma alegria, e outras tantas dezenas aqui no “bicho”, no gafanhoto. Portanto, é interessante, e o Michael dizia, e bem, obviamente que aquilo que queremos trazer para a cidade é vida. E realmente, eu conheço a cidade de Braga muito bem, também lá estive há pouco tempo, e realmente temos de saber copiar aquilo que os outros fazem de bem, temos de encontrar também essas condições, obviamente, mas são estas pequenas marcas que vamos dando à cidade que acabam por potenciá-la, dar-lhe vida e trazer pessoas para dentro dela. E portanto, concordo em pleno com o que aqui foi dito.”

Ana Cabral (Vereadora):

“Só mais uma coisa, antes de debaterem a questão do protocolo, mas em relação ainda ao “Em dias de Bodo”, de uma forma muito simples, dizer-vos que, realmente, o programa foi simples, foi um programa muito pensado e muito partilhado com os



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

agentes culturais do nosso concelho, e em simultâneo, também abrangeu várias sensibilidades, várias idades, tivemos um bocadinho, nesses quatro dias, essa leitura para vários públicos.

Há pouco, o Michael estava a referir que ali a nossa Praça, o nosso centro histórico, precisa de animação e precisa de vida. Nós elegemos o palco desde o dia 4 de julho até finais de setembro – e espero que o tempo se mantenha como está – o nosso palco principal de atividades culturais, a Praça Marquês de Pombal. E é muito gratificante ver que as pessoas estão a aderir. À quarta-feira temos noites de cinema, e em média temos tido entre setenta a oitenta pessoas – a quarta-feira mais fraca foi a da semana passada, porque estava muito frio, de facto, e a Praça é fria, mas anteontem já estavam novamente cerca de setenta pessoas. Mesmo à quarta-feira, que é só passar o cinema, nós temos tido uma boa aceitação daquele palco que elegemos agora para os meses de verão. E na própria programação, todas as noites temos tido, de facto, o mínimo têm sido cem pessoas, e têm sido sempre entre cem e duzentas. Portanto, isso significa que, realmente, aquele espaço é um espaço nobre, é um espaço que tem que ser tratado com essa nobreza e com essa dignidade. E o facto de também termos perspectivado um programa cultural de continuidade – não há interrupções, iniciámos no dia 4, e vamos terminar em setembro, todos os fins de semana há programação cultural, e isso também acaba por levar com que as pessoas vão àquele centro.

Agora, há ali outras questões muito complexas: a questão do estacionamento na Miguel Bombarda, aquilo é horrível, aquilo é muito mau. Portanto, há ali uma série de coisas que temos, de facto, de mudar, mas é uma intervenção de fundo.

Dizer-vos também só mais um pormenor: “Em dias de Bodo”, como sabem, e com a conjuntura que tivemos, foi programado em duas semanas, três semanas. Nós não conseguíamos que a ETAP nos fizesse o gafanhoto em duas semanas, ou três semanas. Houve aqui uns certos condicionalismos, em que tivemos que improvisar e reinventar. Pronto, era só esta pequena nota.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Srs. Vereadores, mais alguém quer intervir?”

Odete Alves (Vereadora):

“Só uma pequena nota. Sobre este aspeto, eu, depois, gostaria de ter, não só a prestação de contas, mas também estes relatórios que estão aqui mencionados no protocolo, nomeadamente o relatório da PMU. Até 13 de setembro, depois gostaria de ter acesso, e depois, então, pronuncio-me sobre esses valores. Muito obrigada.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Sim, isso depois virá à Câmara.”

Ana Gonçalves (Vereadora):

“Sr. Vice-presidente, se me permite, relativamente a este protocolo, naturalmente, e como o Sr. Vereador Michael disse, eu acho que estamos todos de acordo relativamente ao sucesso do gafanhoto, e portanto, queria também dar os parabéns à Câmara – aliás, já tive oportunidade também de dizer à Sra. Vereadora.

Mas, relativamente a este documento, gostaria de fazer algumas questões, porque, de facto, o valor que está aqui apresentado, parece-me a mim um bocadinho elevado para



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

aquilo que tem sido o valor de protocolo dos últimos anos. Nós reparamos, e todos sabemos que não há receitas visíveis para a ADILPOM no âmbito das Festas do Bodo deste ano, porque não há receita, é evidente. E portanto, há aqui despesas que também me parece que deviam ter sido suportadas pelo Município, e não pela ADILPOM.

De qualquer das formas, à semelhança daquilo que os Srs. Vereadores pediram, eu gostava de saber se os Srs. Vereadores podiam dizer de que valores é que estamos a falar. Nós temos conhecimento do gafanhoto, que são 22.000€ (se não me engano), e depois, daquilo que aparece aqui, teremos o palco, e pouco mais justificar os 60.000€. É verdade que é uma estimativa, mas mesmo sendo uma estimativa, parece-me que está muito por alto. E portanto, gostaria de tentar perceber se existem alguns valores que suportem esta estimativa.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Obrigado, Sra. Vereadora.

Pronto, quando a ADILPOM elabora este protocolo, obviamente que é, como disse, e bem, com a expectativa clara de que não há receita e que só há despesa, por isso é que este protocolo, no fundo, em termos de valor a suportar pelo Município, no pressuposto de haver desequilíbrio financeiro, apenas e só, prende-se exatamente com esse facto, por estarmos perante um programa que, neste caso, só traz despesa e não traz receita, ao contrário dos protocolos que temos trazido ao longo dos anos, em que da parte da ADILPOM até há um excedente orçamental.

O relatório das festas, obviamente, quando estiver fechado, é trazido aqui à Câmara para conhecimento – aliás, a pedido da Sra. Vereadora, Dra. Odete Alves – mas, o que está aqui, à partida, já referenciado, estamos a falar de iluminação do Gafanhoto, como falámos, som, palco, coordenação das equipas, com um trabalho extraordinário, a publicidade, gravação – isto é, aquilo que se optou, não me pergunte a verdadeira razão pela qual isso aconteceu, as despesas deste Bodo, elas estão praticamente todas a ser suportadas pela ADILPOM. A publicidade, há uma estimativa orçamental, que não tem ainda despesa assumida – pelo menos no quadro que me fizeram chegar ontem – e depois, tem aqui vídeo, e tem promoção do documentário que foi feito. E portanto, é o que está aqui nas despesas que, para já, estão a ser apontadas pela ADILPOM, à data de hoje.”

Ana Gonçalves (Vereadora):

“Mas, Sr. Vereador, como deve imaginar, essas despesas nunca chegarão aos 60.000€. E eu pergunto, então, se essas despesas serão suportadas pela ADILPOM, o que está no protocolo não é verdade. Ou seja, as rubricas que estão a ser assumidas pela ADILPOM são as que estão aqui no protocolo, supostamente. A não ser verdade – ou seja, se a publicidade, que era uma competência da Câmara, e que seria paga pela Câmara, não será suportada pela Câmara, mas sim pela ADILPOM, o protocolo, as rubricas que estão aqui não são as reais, e portanto, deverá ser retificado. A publicidade é uma incumbência do Município, como sempre foi.

No que respeita à promoção e imagem, suportar todas as despesas fotográficas e videográficas, isto é a Câmara. E depois, na PMU está a parte da comunicação. Mas, eu pergunto: a publicidade às Festas é paga pela Câmara, sempre foi.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Dra. Ana, no documento que me deram fala em publicidade, mas tem valor zero. Eu estou só a referir porque está aqui a rubrica, mas tem aqui valor zero.”

Ana Gonçalves (Vereadora):

“Por isso é que eu pergunto, com as rubricas que estão entregues à ADILPOM, como é que se consegue chegar aos 60.000€.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Ninguém chegou aos 60.000€. Vamos lá ver, a Dra. Ana acabou de referenciar que estas festas e o programa foram feitos em cima do joelho, sem artistas. E portanto, quando foi feito o protocolo, foi com uma estimativa daquilo que poderia ser. Obviamente que a Câmara só irá pagar à ADILPOM aquilo que for o desequilíbrio financeiro das Festas, até porque – dou aqui também uma nota importante – falamos que não há receitas, mas, por acaso, a ADILPOM até tem aqui um valor, pequeno, mas tem aqui um valor de receita, que é com as rulotes de faturas. E portanto, obviamente que isto vai abater à despesa que já existe. E portanto, é um valor de 60.000€, podia ser 50.000€, podia ser 40.000€; o que importa aqui – eu lembro-me, em outros anos, que tivemos protocolos de 30.000€, e não foi preciso fazer transferência alguma para a ADILPOM. Por acaso, ainda ontem estivemos a ver isso, e já houve protocolos de 30.000€, houve de 20.000€, houve de 5.000€, e nunca foi preciso fazer transferência nenhuma. Este ano, sabemos que vai ter que existir. Agora, se é de 60.000€, podia ser de 50.000€. Sra. Vereadora, obviamente que sim. Agora, o que está aqui no protocolo é que este valor servirá para fazer face ao desequilíbrio financeiro que o programa das Festas e o alocado à ADILPOM possa ter para a ADILPOM. E portanto, a base do protocolo é essa, à semelhança dos outros anos.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Vice-presidente, posso? É só uma sugestão: só estão a especular, só estamos a especular. Eu não faço ideia do que é que foi gasto, nem onde, nem como; há de vir, e depois vemos, até porque este é um ano atípico, nem é comparável com nada, sinceramente. Para o mal ou para o bem, as contas hão de vir aqui, e depois vemos.”

Pedro Murtinho (Vice-Presidente da Câmara Municipal):

“Com certeza. Obviamente, tínhamos uma certeza: aquilo que viéssemos a fazer eram custos, ponto, e isso foi assumido desde o princípio. Como disse, e bem, o Dr. Michael, e a Dra. Odete já o tinha feito, obviamente, depois, as contas virão aqui à Câmara, e os Srs. Vereadores terão acesso a elas todas.

Mais alguma pergunta?

Não havendo, passo de imediato ao ponto seguinte.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo supratranscrito e dar poderes ao Senhor Vice-Presidente ou a quem legalmente o substituir para o outorgar e assinar.

2.8.2. - Proposta de Minuta do Protocolo de Parceria com a Artemrede no âmbito da candidatura "Territórios Pertinentes"

Foi presente à reunião a informação n.º 136/GAV/20, do Gabinete de Apoio à Vereação,

46/55



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

datada de 04-08-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Minuta do Protocolo de Parceria com a ARTEMREDE no âmbito da candidatura "Territórios Pertinentes"

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

Considerando a abertura das candidaturas "Programação Cultural em Rede" – Aviso n.º Centro – 14 2020 – 12;

Considerando que o presente programa visa conceder apoios financeiros aos investimentos que visem promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios, através da sua qualificação e valorização turística, cujo limite máximo de financiamento a atribuir por candidatura é de € 300.000,00 (trezentos mil euros);

Considerando o manifesto interesse em aumentar a atratividade das Regiões e a sua dinamização económica, tornando-as destinos turísticos de excelência, com vista à diminuição de assimetrias e ao reforço da coesão territorial, por via da realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, intensificando a projeção da imagem das regiões, com elevado impacto em termos de captação de fluxos turísticos, bem como o desenvolvimento da programação em rede a nível intermunicipal e/ou regional e da divulgação e integração territorial, através de iniciativas de cooperação territorial e institucional;

Considerando a necessidade das candidaturas serem apresentadas em rede ou em parceria;

Considerando o convite endereçado pela ARTEMREDE, na qualidade de entidade promotora, ao Município de Pombal, na qualidade de parceiro, para integrar a candidatura "Territórios Pertinentes" ao Aviso de concurso n.º CENTRO-14-2020-12 – Programação Cultural em Rede, juntamente com os Municípios de Abrantes, Alcanena, Alcobaça, Sobral de Monte Agraço, Tomar e Torres Vedras, todos na qualidade de parceiros;

Considerando o manifesto interesse económico, cultural e turístico para o Município de Pombal, em se associar a este tipo de candidaturas e projetos; e,

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do património, cultura e ciência, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho a V. Ex.ª que, caso assim o entenda, se digne colocar à apreciação do órgão Câmara a minuta de protocolo de parceria no âmbito da candidatura "Territórios Pertinentes" ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-14-2020-12-Programação Cultural em Rede, anexa à presente informação.

À consideração superior;"

Junto encontra-se a minuta do Protocolo de Parceria que se dá por integralmente reproduzido e fica arquivado nos serviços respetivos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar com a Artemrede e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para o outorgar e assinar.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

2.9. Ação Social

2.9.1. - *Manuel S. Dias - Pedido de isenção do pagamento das faturas de água*

Foi presente à reunião a informação n.º 84/UDS18/20, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 08-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de isenção do pagamento das faturas de água

Requerente: Manuel da Silva Dias

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de isenção do pagamento de faturas de água e do ramal de águas residuais, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o município tem um reduzido consumo de água mensal, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer fatura de água em dívida.

3 – No que concerne à situação socioeconómica, descrita na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias Carnide, Meirinhas e Vermoil, em anexo, constata-se que o município se encontra em situação de insuficiência económica, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, preenchendo um dos critérios para ser apoiado, nomeadamente o previsto na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

4- Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim:

a) deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses;

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das faturas, nos termos da informação supratranscrita.

2.9.2. - *Elisabete J. L. Luz e cônjuge - Apoio para obras de beneficiação/adaptação de habitação*

Foi presente à reunião a informação n.º 90/UDS18/20, da Unidade de Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

Social, datada de 24-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio para obras de beneficiação/adaptação de habitação

Destinatária: Elisabete Joaquina Lopes Luz e cônjuge

Exmo. Senhor Presidente,

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V.^a Ex.^a do seguinte:

1 – Na reunião celebrada no dia 17.01.2020, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Vila Cã, no montante de 7.187,44€+IVA para realização de obras de beneficiação/adaptação na residência da munícipe Elisabete Joaquina Lopes Luz;

2 – Esta obra destina-se a adaptar a residência às necessidades decorrentes das limitações motoras da requerente e, em especial, do seu cônjuge;

3 – Já depois de iniciadas as referidas obras de adaptação, realizamos visita domiciliária, em conjunto com a Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cã e Eng.^a Civil do Serviço de Projetos e Topografia, para acompanhamento da referida obra, na qual constatamos que era essencial substituir uma porta de alumínio, por uma janela, na divisão que foi adaptada para o quarto do casal, de modo a garantir iluminação natural e arejamento do referido espaço. Verificamos ainda que, é necessário aplicar um corrimão de apoio na passagem da cozinha para o quarto de modo a garantir as condições de mobilidade e segurança dos elementos do casal;

5 – Para solucionar estas necessidades emergentes, torna-se premente atribuir um apoio adicional à Junta de Freguesia de Vila Cã, para promover as mesmas com a maior celeridade possível;

6 – De acordo com os orçamentos, em anexo, que nos foram remetidos pela referida Junta, estas intervenções, importam uma despesa adicional ao apoio atribuído, em sede de reunião de Câmara de 17-01-2020, no montante de 842,43€+IVA;

7 – O agregado familiar é composto por 3 elementos, em que o casal apresenta incapacidade permanente global, com maior expressividade a nível motor e cuja situação socio-económica é de vulnerabilidade, apurando-se, nos termos do artigo 4.º do Regulamento Geral de Atribuição dos Apoios Diversos no âmbito das Áreas da Ação Social, um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor;

Face ao exposto, e ponderados todos os preceitos constantes do Regulamento Geral de Atribuição dos Apoios Diversos no âmbito das Áreas da Ação Social, propõe-se que, caso V. Ex.^a assim o entenda, a presente informação seja remetida à apreciação do órgão Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 45.º, no sentido de deliberar:

a) Aprovar os trabalhos e respetivo orçamento, no valor de 842,43€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

b) Aprovar o financiamento da intervenção em 100% do valor orçamento, em razão do Rendimento Per Capita do agregado familiar ser inferior a 60% da Retribuição Mínima Garantida (RMMG), em vigor, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 47.º;

c) Atribuir o referido/financiamento à Junta de Freguesia de Vila Cã, para efeitos de gestão da verba e acompanhamento das obras, nos termos do artigo 45.º.

A consideração Superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nos termos da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

informação supratranscrita.

2.9.3. - *Mário S. Mendes e cônjuge - Apoio para obras de beneficiação/adaptação de habitação*

Foi presente à reunião a informação n.º 89/UDS18/20, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 22-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio para obras de beneficiação/adaptação de habitação

Destinatário: Mário dos Santos Mendes e cônjuge

Exmo. Senhor Presidente,

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte:

1 – Na reunião de Câmara celebrada no dia 24 de abril de 2020, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Vila Cã, no montante de 7.055,15€+IVA para realização de obras de adaptação na residência do Sr. Mário dos Santos Mendes;

2 – A obra em questão, destina-se a criar as condições de acessibilidade necessárias para este casal com mobilidade reduzida, mediante a construção de um quarto e de uma instalação sanitária, numa área ampla existente no rés-do-chão da residência;

3 – Já depois de iniciadas as referidas obras de adaptação, foi referenciado pela Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cã, um problema ao nível do saneamento, resultante do diferencial de cota do WC, em relação ao exterior de encosto, que se encontra mais elevado;

5 – Para resolução do problema foi proposto pela referida Junta de Freguesia, a instalação de uma estação elevatória, que, de acordo com o orçamento em anexo, importa uma despesa adicional ao apoio atribuído, em sede de reunião de Câmara de 24 de abril de 2020, no montante de 675,48€+IVA;

6 – Na visita domiciliária efetuada no passado dia 21 de julho, em conjunto com a Eng.ª Civil do Serviço de Projetos e Topografia, comprovou-se a inexistência de rede de saneamento no local e que a construção de uma fossa séptica seria mais dispendiosa, dado que o terreno envolvente é rochoso, sendo a instalação de uma estação elevatória a solução mais económica e mais viável;

7 – O agregado familiar é composto por um casal de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconómica, apurando-se, nos termos do artigo 4.º do Regulamento Geral de Atribuição dos Apoios Diversos no âmbito das Áreas da Ação Social, um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor;

Face ao exposto, e ponderados todos os preceitos constantes do Regulamento Geral de Atribuição dos Apoios Diversos no âmbito das Áreas da Ação Social, propõe-se que, caso V. Ex.ª assim o entenda, a presente informação seja remetida à apreciação do órgão Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 45.º, no sentido de deliberar:

a) Aprovar os trabalhos e respetivo orçamento, no valor de 675,48€ (seiscentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

b) Aprovar o financiamento da intervenção em 100% do valor orçamento, em razão do Rendimento Per Capita do agregado familiar ser inferior a 60% da Retribuição Mínima Garantida (RMMG), em vigor, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 47.º;

c) Atribuir o referido/financiamento à Junta de Freguesia de Vila Cã, para efeitos de gestão da verba e acompanhamento das obras, nos termos do artigo 45.º.

À consideração Superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nos termos da informação supratranscrita.

2.10. Gestão de Pessoal

2.10.1. - Proposta de Acionamento de Reservas de Recrutamento - Assistentes Técnicos / Assistente Operacional - área de Jardins

Foi presente à reunião a informação n.º 223/DMRH/20, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 31-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Acionamento de Reservas de Recrutamento - Assistentes Técnicos / Assistente Operacional - área de Jardins

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Pombal,

No âmbito do planeamento e organização dos serviços municipais, designadamente em relação à afetação de Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais, em exercício de funções, cumpre-me informar o seguinte:

1. Através de email datado de 31 de julho de 2020, enviado pelo Vereador Dr. Pedro Martins, foi manifestada a necessidade de afetar um Assistente Técnico à Unidade Administrativa de Recursos Humanos e um Assistente Técnico ao Departamento Municipal de Águas e Saneamento, em regime de contrato por tempo indeterminado;

2. Na informação n.º I-000017/UEVL/20, datada de 26/06/2020, foram exarados pareceres pela Dra. Sílvia Ferreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana e pelo Vereador Dr. Pedro Martins, no sentido de afetar um Assistente Operacional – área de Jardineiro à Unidade de Espaços Verdes e Lazer, para reforçar a equipa e desenvolver, em particular, tarefas de limpeza e manutenção de equipamentos de lazer e de espaços verdes;

3. Encontram-se previstos, no Mapa de Pessoal para o ano de 2020, a ocupação de postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico na Unidade Administrativa de Recursos Humanos e no Departamento Municipal de Águas e Saneamento, em regime de contrato por tempo indeterminado, os quais podem ser providos com recurso ao acionamento da reserva de recrutamento;

4. Encontra-se, igualmente, previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2020, a ocupação de posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Jardineiro na Unidade de Espaços Verdes e Lazer, em regime de contrato por tempo determinado, o qual pode também ser provido com recurso ao acionamento da reserva de recrutamento;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

5. Do procedimento concursal comum para ocupação de 3 (três) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de assistente técnico, existe reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento que cessará os seus efeitos a 18/06/2021;

6. Do procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo) da carreira/categoria de assistente operacional – área de jardineiro, existe reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento que cessará os seus efeitos a 19/03/2021;

7. Dispõe o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril que “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”;

8. O n.º 4 do mesmo preceito legal determina que “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)”.

Face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental exposto, propõe-se o acionamento das reservas de recrutamento mencionadas nos pontos 5. e 6. supra para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico para a Unidade Administrativa de Recursos Humanos e um posto de trabalho de Assistente Técnico para o Departamento Municipal de Águas e Saneamento, ambos em regime de contrato por tempo indeterminado e igualmente para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional – área de Jardineiro para a Unidade de Espaços Verdes e Lazer, em regime de contrato por tempo determinado, a operacionalizar imediatamente, bem assim, despoletar as diligências necessárias ao seu desencadeamento processual, logo que seja obtida:

a) Autorização do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, com base disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;

b) Deliberação favorável do Órgão Executivo, em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 30.º da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

À consideração superior. "

A Câmara deliberou, por unanimidade, acionar as reservas de recrutamento de dois Assistentes Técnicos e de um Assistente Operacional, nos termos propostos na informação supratranscrita.

2.11. Trânsito

2.11.1. - EN109 - Melhoria das Condições de segurança entre o Km 122+150 e o Km 137+700 - Condicionamento de trânsito - Para conhecimento



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

Foi presente à reunião uma comunicação da Infraestruturas de Portugal, cujo teor se transcreve:

"Assunto: EN109 – Melhoria das condições de segurança entre o Km 122+150 e o Km 137+700 – Condicionamento de trânsito

Exmo. Senhor

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exa que no âmbito da empreitada "Melhoria das condições de segurança entre o Km 122+150 e o Km 137+700" e para realização dos trabalhos previstos na mesma, haverá necessidade de se proceder à alteração dos condicionalismos existentes.

Assim, a partir do dia 28 de junho e por um período de duas semanas, os trabalhos realizar-se-ão ao Km 122+600, no entroncamento do Parque de Campismo Orbitur, local onde o trânsito se efetuará em regime de circulação alternada, regulada por semáforos.

O condicionamento ocorre durante o período diurno, das 08h às 18h, não estando previstos trabalhos noturnos, a livre circulação será estabelecida durante a noite, aos fins-de-semana e feriados, sendo implementado um desvio de acordo com a figura 1, em anexo.

A entrada na EN109 para os utentes que saem da Gala e do parque de campismo far-se-á no cruzamento da INT06 na rotunda já construída.

Solicitamos a melhor compreensão para os inconvenientes que esta situação provocará, na certeza de estarmos a contribuir para a melhoria das condições de segurança da infraestrutura e, fundamentalmente, dos seus utilizadores."

A Câmara tomou conhecimento.

2.12. Propostas Diversas

2.12.1. - Empréstimo Bancário até ao montante de 5.804.635,03€ para investimento - Análise de Proposta Contratual

Foi presente à reunião a informação n.º 34/EMPEACI/20, da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento, datada de 31-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATÉ AO MONTANTE DE 5.804.635,03€ PARA INVESTIMENTO - ANÁLISE DE PROPOSTA CONTRATUAL

Sr. Presidente,

Relativamente ao assunto acima referido, informa-se o seguinte:

1 . Da análise do contrato de empréstimo acima referido, proposto pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., em anexo; de um modo geral, as cláusulas apresentam-se de acordo com a proposta apresentada em 16.04.2020.

2. Por forma a prosseguir o respectivo processo de contratação, propõe-se a submissão da referida proposta contratual à reunião de Câmara, para efeitos de deliberação relativas às cláusulas da mesma, a que se refere a alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas.

À consideração de V. Ex.ª,"



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

Junto encontra-se a proposta contratual, a qual se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada nos serviços respetivos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas constantes da proposta de contrato de empréstimo a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L. e este Município.

2.13. Apoios

2.13.1. Apoios a Freguesias

2.13.1.1. - União de Freguesias de Santiago S. Simão de Litém e Albergaria - Apoio para requalificação do Lavadouro do Sourão

Foi presente à reunião um pedido de apoio da União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, para requalificação do Lavadouro do Sourão, daquela União de Freguesias.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, atribuir um apoio à União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o efeito.

2.13.2. Apoios a Entidades

2.13.2.1. - Isenção de pagamentos de Água, Saneamento e RSU para IPSS - Prorrogação do prazo

Foi presente à reunião a Proposta do Senhor Presidente, n.º 599/2020, insita na informação n.º 292/GAP/20, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 27-07-2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Prorrogação do prazo de isenção de pagamentos de Água, Saneamento e RSU para IPSS até final do ano

Na sequência da Proposta 551/2020, de 23 março 2020, com o assunto: "Medidas de apoio às famílias e às empresas e de mitigação dos impactos sociais da pandemia de COVID-19)", e considerando que, entre outras, havia sido proposta, e posteriormente aprovada, a isenção de pagamento das faturas da água/Saneamento/RSU (a vigorar a partir da fatura de março) para as IPSS – a medida vigoraria por 3 meses, renovável por igual período, proponho que a Câmara delibere manter esta isenção até final do ano de 2020."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, supratranscrita.

3. Aprovação por minuta



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/20

07-08-2020

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu Clara Leitão, redigi, subscrevo e vai ser assinada.

